

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XIV * Nº 2279 SãO LUÍS QUARTA * 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
EXTRATO DO CONTRATO № 05/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	
PORTARIA № 36/2020 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	4
AVISO DE SUSPENSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA № 001/2020	
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 04.0052019.0411/2019. PREGÃO PRESENCIAL: № 005/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO № 03.005.04.02.01/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 040/2019	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 03.005.04.02.02/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 040/2019	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 03.005.04.02.03/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 040/2019	
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO № 03.005.04.02.04/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 040/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU	
PORTARIA IPSEMB	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 018/2019	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 018/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	
PORTARIA N° 027/2020 - GAB.	
PORTARIA N º 015/2020 - GAB	
PORTARIA N° 026/2020 - GAB.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 005 2020	
CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	
CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 021/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 022/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 023/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 024/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 025/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 026/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 027/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 028/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 029/2020	
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 030/2020	15
DECRETO N.º 056/2020	15
DECRETO № 057/2020	15
DECRETO N.º 084/2020	15
TERMO DE POSSE	15
TERMO DE POSSE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	
PREGAO PRESENCIAL №. 013/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM	16
PREGAO PRESENCIAL №. 014/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	16
PREGAO PRESENCIAL №. 015/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	
PREGAO PRESENCIAL №. 016/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	
PORTARIA N° 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU	17
PORTARIA N° 18/2020	17
PORTARIA N° 06/2020	17

DODTADIA NI 00/2020	I
PORTARIA N° 09/2020	17
PORTARIA N° 14/2020	18
PORTARIA N° 21/2020	20
PORTARIA N° 23/2020	20
PORTARIA N° 27/2020	21
PORTARIA N° 28/2020	21
PORTARIA N° 29/2020	21
PORTARIA N° 35/2020	22
PORTARIA N° 36/2020	2:
PORTARIA N° 40/2020	23
PORTARIA N° 41/2020	 24
PORTARIA N° 42/2020	24
	,,,
PORTARIA N° 47/2020	 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020	25 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020	 25 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020	25 25 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020	25 25 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020	25 25 25 25
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020	25 25 25 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020	25 25 25 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020	25 25 25 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020	25 25 25 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020	25 25 25 26 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020	25 25 26 26 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020	25 25 26 26 26 26 26
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020	25 25 25 26 26 26 27 27
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020	25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 2
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020	25 25 25 26 26 26 27 27
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020	25 25 25 26 26 27 27 27 27 27
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 63/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 64/2020 PORTARIA N° 64/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 64/2020 PORTARIA N° 65/2020 PORTARIA N° 65/2020	25 25 26 26 26 26 27 27 27 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 64/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 27 27 27 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 27 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020 PORTARIA N° 64/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 70/2020	25 25 25 26 26 26 27 27 27 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020	25 25 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020	25 25 26 27 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 74/2020	25 25 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 62/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 74/2020	25 25 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 74/2020 PORTARIA N° 74/2020 PORTARIA N° 75/2020 PORTARIA N° 75/2020	25 25 26 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 57/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 75/2020	25 25 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 30 30 30 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 75/2020 PORTARIA N° 75/2020 PORTARIA N° 76/2020 PORTARIA N° 77/2020	25 25 26 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 59/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 69/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 73/2020 PORTARIA N° 77/2020	25 25 26 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 29 30 30 30 30 30 30 30 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31 31
PORTARIA N° 47/2020 PORTARIA N° 48/2020 PORTARIA N° 49/2020 PORTARIA N° 50/2020 PORTARIA N° 51/2020 PORTARIA N° 52/2020 PORTARIA N° 53/2020 PORTARIA N° 54/2020 PORTARIA N° 55/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 56/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 58/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 60/2020 PORTARIA N° 61/2020 PORTARIA N° 63/2020 PORTARIA N° 66/2020 PORTARIA N° 67/2020 PORTARIA N° 70/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 71/2020 PORTARIA N° 75/2020 PORTARIA N° 75/2020 PORTARIA N° 77/2020	25 25 26 27 27 27 27 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 28 29 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30



POPTARIA NA 05 (2000	
PORTARIA N° 85/2020	
PORTARIA N° 86/2020	
PORTARIA N° 214/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS № 001/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO CARONA № 002/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	
PORTARIA № 010/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 011/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	
RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO № 20150511002/2015	
RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO № 20150511007/2015	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	
RESULTADO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO №: 25/2019-CPL - CONCORRÊNCIA № 06/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	
CHAMADA PÚBLICA: № 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.1101.0001/2020	
PREGÃO PRESENCIAL № 006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.1401.0001/2020	
PREGÃO PRESENCIAL № 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 01.1401.0002/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	
DECRETO №. 005/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020	
DECRETO N° 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2017	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	36
AVISO DE PORTARIA	36
AVISO DE PORTARIA	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO №. 030/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO №. 029/2020	
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO №. 034/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	37
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 004/2019	37
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 005/2019	
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 006/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS №. 004/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS № 005/2019	
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS № 006/2019	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	
DECRETO № 021/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020	
PORTARIA № 0127/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	
AVISO DE SUPENSÃO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE CâNDIDO MENDES	
PUBLICAÇÕES DE LEIS E OUTROS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	45
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 04/2020	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL № 10/2020	46
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	46
RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 2/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 3/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO RECURSO - PROCESSO Nº 098/2019	
PORTARIA № 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.	
PORTARIA № 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.	
PORTARIA № 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.	
PORTARIA № 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2020	49
PORTARIA № 85 DE 03 DE JÁNEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial $n^{\rm o}$ 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos no Município de Água Doce do Maranhão/MA. DATA DE ABERTURA: 18/02/2020, ás $08:00\ horas$. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das $08:00\ às\ 12:00\ horas$. Site http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br . Água Doce do Maranhão/MA, 04/02/2020. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

 $\label{eq:publicado} \textit{Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS} \\ \textit{C\'odigo identificador: } 7ca0c72054206c2c8ce57c0a50df7e10 \\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

FUNDAMENTO: Pregão Presencial N^{o} 014/2019 - Ata de Registro de Precos n^{o} 09/2019

PROCESSO: nº 08/2019

OBJETO: O presente termo de contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos, de construção, EPI'S, ferramentas e materiais para poços artesianos, para atender as necessidades do município de Alcântara - MA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Alcântara-MA.

REPRESENTANTE: José Rogério Paixão Lopes- Secretário

Municipal de Educação interino

CONTRATADO: L H G DE ALBUQUERQUE - EPP

REPRESENTANTE:LAURA HELENA GUTERRES DE ALBUQUERQUE - Proprietária

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 160.561,69 (cento e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um e sessenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

 $\mathbf{UO} \colon 02.006$ FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2.057 DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS - FUNDEB 40% **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2020

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO Código identificador: 2a542fff2c40ad50b750778ded1f19af

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 36/2020 - SEAPLAN - DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

O Secretário Municipal de administração e planejamento, no uso das funções delegadas pela Prefeita Municipal de Bacabeira/MA, utilizando-se como base o Decreto nº 04/2017, em consonância com o Art. 68, inciso IX, c/c Art. 69 da Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**: Art. 1º - Conceder ao servidor ANTÔNIO BALBINO DE SENA ALVES matrícula nº 184-1, ocupante do Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 01 (um) ano, de 03/02/2020 a 03/02/2021 nos termos do artigo 108 da lei nº 288/2011. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. CÉLIO TEIXEIRA DE ALMEIDA -Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: f2079bde89a08ee000cb57623f3bffd1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

AVISO DE SUSPENSÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Belágua/MA vem através deste informar que os procedimentos de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2020 que tem objeto a Contratação de empresa especializada nas obras de construção de MSD para o município de Belágua/MA e 002/2020 que tem objeto a Contratação de empresa especializada nas obras de construção de MSD para o município de Belágua/MA, que têm marcada a reabertura da sessão para o dia 05 de fevereiro de 2020 às 08h00min e 05 de fevereiro de 2020 as 14h00min respectivamente, estão suspensas por conveniência e interesse da administração desta municipalidade, a qual terá sua nova data de reabertura divulgada no diário oficial do município (DOM-FAMEM) e informada as licitantes participantes por e-mail.

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: 5ed7b05372729133c6d6a2fa2f9d8edf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Acha-se aberto, no município de Buriti/MA, chamada pública Nº. 001/2020, visando à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL - LEI FEDERAL Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, COM REFORMA DA RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04 DE JULHO DE 2012, Conforme definido no respectivo Edital e seus anexos, sendo que está dispensa de licitação será regida pela Lei Federal nº. 11.947 / 2009, pela Resolução FNDE / CD nº. 038 / 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Período de entrega de documentos de habilitação de 09 a 13 de Março de 2020 dás 08:30 ás 12hs na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Candoca Machado, s/n, centro - Buriti/MA. O Resultado será divulgado no dia 18/03/2020. Apresentação de amostras: dia 20/03/2020 e 23/03/2020 ás 09:00hs (nove horas) no mesmo endereço. O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na Sede da Secretaria Municipal de Educação. Buriti/MA, 30 de Janeiro de 2020. Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: b50e267c1aeb6b2923dc964c14ece664

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 001/2020. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aguisição de viaturas operacionais 0km para fortalecer a Guarda Municipal de Buriti/MA, que será realizado no dia 18 de Fevereiro de 2020, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Coronel Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs. Buriti-MA, 04 de Fevereiro de 2020. Ravel do Nascimento Reis - Pregoeiro.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS Código identificador: ab294ecafe1c5dced99c19ae2890875f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.0411/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 04.0052019.0411/2019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS (SRP). REFERENCIA: Itens dos Lotes: VI . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019. CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 30.249.069/0001-14 INSC. EST. 16.617.812-6. REPRESENTANTE: Sr. José Ivan Azevêdo De Carvalho, portador do CPF N.º 133.316.203-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.784,48 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) :VIGENCIA: 31/12/2019. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal n^{o} 084/2012 e Lei Federal n^{o} 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE Código identificador: b6ac30d435471916c40338d6d04d5c56

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.01/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.01/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de plan. adm. e finanças. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. CONTRATADO: A . CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ: n.º 03.078.575/0001-15 Insc. Est. N.º 124172881 estabelecida à Rua Sete de Setembro Nº 348 Centro São João dos Patos - MA, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Ferreira RG: N.º 069958992019-4 e CPF: n.º 475.585.553-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.976,00 (trezentos e dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal $n^{\underline{o}}$ 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa - Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças.

> Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE Código identificador: ffff2e9f06606b61deeefca286e482cc

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.02/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.02/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. CONTRATADO: A . CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ: n.º 03.078.575/0001-15 Insc. Est. N.º 124172881 estabelecida à Rua Sete de Setembro Nº 348 Centro São João dos Patos - MA, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Ferreira RG: N.º 069958992019-4 e CPF: n.º 475.585.553-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 412.396,50 (quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens



Pereira da Costa - Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE Código identificador: 9739553d864898682b1247c0a6aaf70c

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.03/2020. TOMADA DE PRECOS: Nº 040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.03/2020. TOMADA DE PREÇOS: № 040/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. CONTRATADO: A . CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ: n.º 03.078.575/0001-15 Insc. Est. N.º 124172881 estabelecida à Rua Sete de Setembro Nº 348 Centro São João dos Patos - MA, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Ferreira RG: N.º 069958992019-4 e CPF: n.º 475.585.553-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.053,30 (sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa -Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE Código identificador: 56cad48e66bc6e8f35f06cd3eb41a8be

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.04/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 03.005.04.02.04/2020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 040/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. CNPJ: 06.052.138/0001-10. REPRESENTANTE: Clemens Pereira da Costa, CPF: 036.425.664-80. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e baterias para atender as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social, cidadania e trabalho. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2020. CONTRATADO: A . CESAR C. FERREIRA - ME CNPJ: n.º 03.078.575/0001-15 Insc. Est. N.º 124172881 estabelecida à Rua Sete de Setembro Nº 348 Centro São João dos Patos - MA, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Ferreira RG: N.º 069958992019-4 e CPF: n.º 475.585.553-53. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.583,60 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa - Secretário Municipal de Plan. Adm. e Finanças.

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE Código identificador: a54f5885f1eb5b2033f76ac4b852a9d9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PORTARIA IPSEMB

PORTARIA Nº 009/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.RETIFICA O NÚMERO DA PORTARIA Nº 228/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica retificada o número da Portaria nº 228/2019 de 20 de dezembro de 2019, nos seguintes termos: I - Onde se lê: "**PORTARIA N° 228/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**" I - Leia-se: "**PORTARIA N° 248/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**" Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Francisco Dias Almeida **Presidente IPSEMB** Portaria 226/2019

Publicado por: WENDEL BARBOSA DE SOUSA Código identificador: 42cd454ab4b3da807ac2c28572663fdd

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA AUXÍLIO À FAMÍLIAS CARENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.512.002/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 04 (Quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, à Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000, portadora do CNPJ/MF n.º 01.613.309/0001-10. reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora LIDIANE PEREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 001/2019 e o senhor AMARILDO TENÓRIO ROLIM portador do CPF Nº 177.018.803-72 e RG Nº 2583516220038 SSP/PE, representente da empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME, CNPJ: 30.368.334/0001-83 e o Senhor AIRTON REBELO CARVALHO GONZAGA portador do CPF N^{o} 023.623.073-52, representante da empresa A.R.C. GONZAGA- ME - MONTE PARÃ, CNPJ: 07.766.993/0001-56 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas



no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para auxílio à famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA A Razão Social: A. R. C. GONZAGA - ME	
CNPJ: 07.766.993/0001-56	Inscrição Estadual: 12.225.910-6
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 366, CENTRO, DOM PEDRO-MA	Inscrição Municipal:000501
Telefone: (99) 98457-8183/ (99) 99 99143-5403	E-mail:montepara@hotmail.com

EMPRESA B Razão Social: NACIONAL PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	A
CNPJ: 30.368.334/0001-83	Inscrição Estadual: 12.561690-2
Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 612, CENTRO, CEP: 65.700-000, BACABAL-MA	Inscrição Municipal: 266784
Telefone: (99) 3621-7622/ (86) 99417-9561	E-mail: amarildorolim@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os produtos obedecendo os prazos e condições dispostos no Termo de REFERÊNCIA, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL $N^{\rm o}$ 018/2019.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A.R.C. GONZAGA- ME - MONTE PARÃ RUA DUQUE DE CAXIAS, № 366, CENTRO

DOM PEDRO-MA, CNPJ: 07.766.993/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.910-6

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN D	QT D	VRL UNIT	TOTAL	
1	URNA POPULAR 2,00 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D			R\$ 60.000,00	
	URNA POPULAR 1,60 - 140 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UNI D	24		R\$ 19.200,00	
4	URNA POPULAR 1,20 - 1,00 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D			R\$ 15.600,00	
6	PREPAÇÃO DE CORPOS (TANATOPRAXIA)	UN D	40		R\$ 31.200,00	
ТОТА	L				R\$ 126.0 00	000,

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME RUA OSWALDO CRUZ, Nº 612, CENTRO, CEP: 65.700-000 BACABAL-MA, CNPJ: 30.368.334/0001-83, INS.EST.: 12.561690-2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN D	QTD	VLR UNIT	TOTAL	
2	URNA POPULAR 1,90 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UNI D	60		R\$ 54.900,00	
5	URNA POPULAR 0,80 - 0,60CM (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D	16		R\$ 9.040,00	
	TRANSLADO (Intermunicipal e Interestadual).				R\$ 57.450,00	
TOTAL R						390,

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto

em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

- Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- $\ensuremath{\mathrm{II}}.$ O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o



equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III Advertência.
- IV Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o

contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA, em 04 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA LIDIANE PEREIRA DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO **ÓRGÃO GERENCIADOR**

A.R.C. GONZAGA- ME



CNPJ: 07.766.993/0001-56

REPRESENTANTE: AIRTON REBELO CARVALHO GONZAGA CPF Nº 023.623.073-52 e RG Nº 024334562003-7 SSEP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME CNPJ: 30.368.334/0001-83

REPRESENTANTE: AMARILDO TENÓRIO ROLIM CPF N° 177.018.803-72 e RG N° 2583516220038 SSP/PE

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: a9fa16b7462b08d5f9ebf33f684d12af

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 002 e 003/2018, Lei Complementar $n^{\rm o}$. 123/2006, alterada pela Lei Complementar $n^{\rm o}$ 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal $n^{\rm o}$. 8.666/93, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para auxílio à famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

A.R.C. GONZAGA- ME - MONTE PARÃ RUA DUQUE DE CAXIAS, № 366, CENTRO, DOM PEDRO-MA CNPJ: 07.766.993/0001-56, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.910-6

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN D	- F	VRL UNIT	TOTAL	
1	URNA POPULAR 2,00 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D			R\$ 60.000,00	
	URNA POPULAR 1,60 - 140 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UNI D			R\$ 19.200,00	
	URNA POPULAR 1,20 - 1,00 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D			R\$ 15.600,00	
6	PREPAÇÃO DE CORPOS (TANATOPRAXIA)	UN D			R\$ 31.200,00	
TOTAI	-				R\$ 126.0 00	00,

CAPINZAL DO NORTE - MA em 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento Lidiane Pereira da Silva Portaria n^{o} 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: b5fcfe83be5672adc0a644b1f2b29094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal n^{o} 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n^{o} 002 e 003/2018, Lei Complementar n^{o} . 123/2006, alterada pela Lei Complementar n^{o} 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal n^{o} . 8.666/93, **RESOLVO**:

HOMOLOGAR o objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de urnas funerárias para auxílio à famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME RUA OSWALDO CRUZ, N° 612, CENTRO, CEP: 65.700-000, BACABAL-MA

CNPJ: 30.368.334/0001-83, INS.EST.: 12.561690-2

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN D		VLR UNIT	TOTAL	
2	URNA POPULAR 1,90 MT (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UNI D	60	R\$ 915,00	R\$ 54.900,0 0	
5	URNA POPULAR 0,80 - 0,60CM (com serviços de assistência: carro para o cortejo até o cemitério, roupa, velas castiçais).	UN D			R\$ 9.040,00	
	TRANSLADO (Intermunicipal e Interestadual).	KM		K\$ 3.83	R\$ 57.450,0 0	
TOTAL R\$ 121.3 00						

CAPINZAL DO NORTE - MA em 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento

Lidiane Pereira da Silva Portaria n^{o} 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR Código identificador: 9267b07a2da089a680ca0610523114ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA N° 027/2020 - GAB.

PORTARIA N° 027/2020 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com

fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, capuf

da Lei Municipal n^ 441/2013 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas -

MA, e, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1° - Exonerar, a pedido, o servidor J**ERFSON JÚNIOR DA SILVA**

RODRIGUES, matrícula 2877, cargo Agente de Portaria e Vigilância, do Quadro de

Cargos Efetivos da Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e



exercício na Unidade Integrada São ívliguel, com base no Processo N° 4002.2801-

0026/2020. Art. $2 \, \mathbb{B} \,$ - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AOS TRINTA E UM

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 7a4657acd77e1951b05c1cae9922facf

PORTARIA Nº 015/2020 - GAB

PORTARIA N º 015/2020 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com

fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, caput

da Lei Municipal n° 441/2013 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas -

MA, e, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. $1 \otimes$ - Exonerar, a pedido, o servidor **JORGE EDUARDO MAIA BARROSO**

matrícula 3497, cargo Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Efetivos da

Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade

Integrada Marina Moreira Mota, com base no Processo N° 4002.2001-0018/2020.

Art. 2® - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AOS TRINTA E UM

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: 1a0b6bf9ef9c2379e4d4ec99aebec82c

PORTARIA N° 026/2020 - GAB.

PORTARIA N° 026/2020 - GAB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com

fulcro no art. 33, II, "a" e "b" da Lei Orgânica do Município de Colinas c/c o art. 37, capi/í

da Lei Municipal n° 441/2013 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colinas -

MA, e, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art, 1° - Exonerar, a pedido, o servidor **RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA**,

matrícula 2898, cargo Agente de Portaria e Vigilância, do Quadro de Cargos Efetivos da

Administração Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e exercício na Unidade

Integrada José dos Reis, com base no Processo N° 4002.2801-0027/2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições

em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, AOS TRINTA E UM

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Valmira Miranda da Silva Barroso Prefeita Municipal

> Publicado por: CARLOS DOS SANTOS Código identificador: c84d2b4672489c19944bfefd582bcbf2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 005 2020

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de equipamentos para casa de farinha com objetivo de atender a demanda da secretaria de Agricultura.

FUNDAMENTO: LEI №. 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL № 16/2015, LEI COMPLEMENTAR № 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI 155/2016 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI № 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Às 08h40min (Oito horas e Quarenta minutos) do dia 31 (Trinta e um) de Janeiro do ano de 2020, presentes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Estreito, situada na Av. Chico Brito, 902, Centro, Estreito, Maranhão, o Pregoeiro o Srº Osvaldo Silva da Costa designado através da Portaria N° 088/2017, e a equipe de apoio designado pela portaria 116/2017, com objetivo de proceder a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame descrito em epígrafe.

O Edital do presente Pregão não foi retirado por nenhuma empresa. Observado a caracterização de manifesto desinteresse dos licitantes mesmo devidamente publicado no Diário Oficial da União, Diário oficial dos Municípios (FAMEM), Jornal de Grande Circulação (O Estado do Maranhão), Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Estreito/MA e também Portal da Transparência do município conforme exige a Lei. Com isso, o Pregoeiro decidiu então submete-la à apreciação da administração para uma nova publicação.

Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Municipal

> Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA Código identificador: 2dca511fb78a35fad5c1b1de67028639

CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Público 001/2020:

1. No Capítulo I, Onde se lê:

8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.ivin.com.br ou através do endereço eletrônico institutovicentenelson@gmail.com, em até 5 (cinco) após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

Leia-se: (alteração em negrito)

8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital



por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.ivin.com.br ou através do endereço eletrônico institutovicentenelson@gmail.com, em até 5 (cinco) **dias** após a divulgação do Edital. Depois de ultrapassado o período estipulado, considera-se que todos os interessados aprovaram os dispositivos do edital e não serão mais aceitas impugnações quanto aos termos aqui expressos.

1. No Capítulo II, nos requisitos mínimos, Onde se lê:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	сн*	PROVA
			AC1	CR2	PCD3	DASE		OBJETIVA
	Professor Mag I Nível III Referência (A) - Zona Rural	Licenciatura Plena ou Bacharelado + Formação Pedagógica para Docência Ou Bacharelado, ou Normal Superior	18	11	01	R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ
98	Professor Mag III Nível III Referência (A) - Ciências - Zona Urbana	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena, de Graduação Plena, com Habilitação Específica em Química ou Física	02	02	-	R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ
104	Professor Mag III Nível III Referência (A) - Ciências - Zona Rural	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena, de Graduação Plena, com Habilitação Específica em Ciências com habilitação em Química ou Física	01	01	-	R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ

Leia-se: (alteração em negrito)

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO BASE	сн*	PROVA
		-	AC1	CR2	PCD3	BASE		OBJETIVA
95	Professor Mag I Nível III Referência (A) Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Zona Rural	Docëncia Ou Bacharelado, ou	18	11	01	R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ
98	Professor Mag III Nível III Referência (A) - Ciências - Zona Urbana	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena, de Graduação Plena, com Habilitação Específica em Ciências com habilitação em Biologia, Química ou Física	02	02		R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ
104	Professor Mag III Nível III Referência (A) - Ciências - Zona Rural	Formação em Nível Superior de Licenciatura Plena, de Graduação Plena, com Habilitação Específica em Ciências com habilitação em Biologia , Química ou Física	01	01		R\$ 3.501,06		DOMINGO MANHÃ

1. No Capítulo VII, Onde se lê:

- 3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, **cumulativamente**, atender as seguintes exigências:
- a) Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo 24 questões, e;

Leia-se: (alteração em negrito)

- 3. As Provas Escritas Objetivas para todos os cargos terão caráter Classificatório e Eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que, cumulativamente, atender as seguintes exigências:
- a) Obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, ou seja, acertarem no mínimo **30 (trinta)** questões, e;

Inclusão do Conteúdo Específico para o Cargo de Psicólogo:

PSICÓLOGO

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicosociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização -Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil,

desenvolvimento cognitivo. Legislação e Código de Ética Profissional. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Sistema Único de Saúde (SUS). A Gestão do SUS; Normas Operacionais Básicas do SUS - NOB /1991; NOB / 1993; NOB / 1996. - NOAS / 2001; Atenção Primária e Promoção da Saúde. Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Programa Estratégia Saúde da Família - PSF (Programa Saúde da Família). Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora. Estreito - MA, 29 de janeiro de 2020.

Cicero Neco Morais

Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA Código identificador: bbd6239e5147995e263783b796687b59

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará as seguintes alterações no Edital do Concurso Público 001/2020:

1. No Capítulo II, nos requisitos mínimos, Onde se lê:

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	AC1	VAGA CR2	S PCD3	1	CIMENTO BASE	сн*	PROVA OBJETIVA
115	Executivo Público	Diploma ou Certificado de graduação em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Gestão Pública devidamente registrado fornecido por IES Reconhecida Pelo MEC	01	01			R\$ 2.000,00		DOMINGO MANHÃ

Leia-se: (alteração em negrito)

сор	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS			VENCIMENTO		сн*	PROVA
			AC1	CR2	PCD3	BASE		OBJETIVA	
115	Executivo Público	Diploma ou Certificado de graduação em Direito ou Contabilidade ou Administração ou Economia ou Gestão Pública devidamente registrado fornecido por IES Reconhecida Pelo MEC	01	01			R\$ 2.000,00	40h/s	DOMINGO MANHÃ

1. No Capítulo VIII, item 17b, Onde se lê:

b) Na Sede *da Organizadora*, pessoalmente ou por terceiros ou ainda via SEDEX devendo constar no envelope: Instituto Vicente Nelson - Prova de Títulos - Concurso Público Feira Nova do Maranhão para Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI.



Leia-se: (alteração em negrito)

b) Na Sede *da Organizadora*, pessoalmente ou por terceiros ou ainda via SEDEX devendo constar no envelope: Instituto Vicente Nelson - Prova de Títulos - Concurso Público Estreiro-MA para Rua Sete de Setembro, 849, Centro-Sul CEP: 64.001-210 - Teresina-PI.

 Alteração do Período de Inscrições: (datas alteradas em negrito, demais datas do Cronograma Previsto - Anexo II do Edital, permanecem inalteradas)

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS		
Período de Inscrições – exclusivamente <i>online</i>	05 /02 a 05 /03/2020		
Período para Requerimento de Isenção de Inscrição	05 a 12 /02/2020		
Divulgação das Inscrições com Pedido de Isenção de Taxa DEFERIDAS	19 /02/2020		
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	06 /03/2020		
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (Pessoa com Deficiência-PCD)	26 /02/2020		
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	10/03/2020		
Prazo para recurso contra indeferimento de inscrição - via e-mail	11 a 13/03/2020		
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos após Recursos Divulgação da Concorrência	16 /03/2020		

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta ERRATA integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Estreito - MA, 04 de fevereiro de 2020.

Cicero Neco Morais

Prefeito Municipal

Publicado por: REGINALDO PINTO FONSECA Código identificador: 43fb57ccbcca0bdfc8c9d12ce2ecdedf

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 021/2020, Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma Locador: Adriano Teixeira Ananias Araújo. Objeto: locação de um imóvel urbano com dois pavimentos, térreo e 1ª andar com ampla garagem nos fundos, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 125 - Centro, Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, para funcionamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Valor mensal: R\$ 2.280,00(dois mil e duzentos e oitenta reais). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Odair Pinheiro Miranda - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - Locatário(s). Adriano Teixeira Ananias Araújo - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

> Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

 $C\'odigo\ identificador:\ 48b3bf2da81585daf8cb9074f18155af$

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº

022/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 022/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locador: Pedro Rodrigues dos Santos Junior. Objeto: locação de um imóvel urbano situado na Av. Anita Farias, s/n, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, que se destina o imóvel ora locado exclusivamente para funcionamento do Conselho Tutelar de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Valor mensal: R\$ 1.088,72(um mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Raimunda Nonata dos Santos Pereira - Secretária Municipal de Assistência Social - Locatário(s). Pedro Rodrigues dos Santos Junior - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

 $C\'odigo\ identificador:\ 1c19dc65541926c8c027424bc54b1bd9$

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 023/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Locador: Antenor Fidel Castro Coelho. Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Av. Anita Farias, S/N, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, para funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Valor mensal: R\$ 654,55(seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Luis Fernando Rodrigues Coelho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - LOCATÁRIO(S). Antenor Fidel Castro Coelho LOCADOR. Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 064a836ccb5f5b59769a0e68822634be

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 024/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locadores: Jandir Jablonski e Acilina Nogueira da Silva Jablonski. Objeto: locação de um imóvel urbano situado na Avenida Anita Farias, s/n, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, ANEXO I da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras. Valor mensal: **R\$ 1.145,45(um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos**). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da



assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Odair Pinheiro Miranda - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - Locatário. Jandir Jablonski e Acilina Nogueira da Silva Jablonski - Locador (es). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

 $C\'odigo\ identificador:\ 81c98de9267585bc2b1d5ab9dc0ba25b$

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 025/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 025/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locador: Jairo Ataides da costa. Objeto: locação de um imóvel urbano, localizado na Praça Manoel Jorge s/n - Centro, Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, para funcionamento do setor de emissão de documentos de atendimento ao público, ANEXO II da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Valor mensal: R\$ 1.636,36(Um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 -Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Odair Pinheiro Miranda - Secretário de Administração, Planejamento e Finanças - Locatário (s). Jairo Ataides da costa - Locador. Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

> Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

 $C\'odigo\ identificador:\ 9f1fa48ab2e62742bff278d70243d734$

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 026/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/Ma Locador: José de Castro Santos. Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Praça Israel Nogueira, S/N, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Valor mensal: R\$ 1.088,72(um mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Joelene Teixeira de Sá - Secretária Municipal de Cultura Turismo e Evento - Locatário(s). José de Castro Santos - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 80b68b8d6c4b9d0a2e1df76448fa873c

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 027/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 027/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locador: Marlon Dias Guimarães. Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Rua Maracanã, nº 30, Bairro Nova Fortaleza, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão, que servirá de funcionamento do Almoxarifado. Valor mensal: R\$ 1.088,72(um mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento - locatário(s). Marlon Dias Guimarães - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 32ed056ade7cecd7c08b3b2e8b66e698

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2019

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 028/2019 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locador: Maria Sousa da Silva. Objeto: Locação de um imóvel urbano situado na Avenida Anita Farias Nº 09, Centro, no Município de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, que servirá como casa de Apoio, para atender as crianças que foram designadas por Ordem Judicial. Valor mensal: R\$ 1.088,72(um mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Raimunda Nonata dos Santos Pereira - Secretária Municipal de Assistência Social - Locatário(s). Maria Sousa da Silva - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 9195f5cbd0eca1d8c6c06cf50301b2b1

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 029/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 029/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locadora: Maria Amélia dos Santos Santana. Objeto: locação de 1(um) imóvel para instalação provisória do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS. Situado na Av. José Sarney Nº 545, Centro, no Município de Fortaleza das Nogueiras, Estado do Maranhão. Valor mensal: R\$ 2.345,45(dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 11(onze) meses. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, Raimunda Nonata dos Santos Pereira - Secretária Municipal de Assistência Social - Locatário (s). Maria Amélia dos Santos Santana - Locadora (o). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.



Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

 $C\'odigo\ identificador:\ aa 3e 2521 cb 8832 eb 3ac dac 3cd 72474 fd$

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 030/2020

Espécie: Contrato de locação de imóvel nº 030/2020 Locatário: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA Locador: Wagner da Cruz Nogueira. Objeto: locação de 02 (dois) hectares de terra, situado na fazenda Centro, no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, que servirá para o funcionamento do depósito de lixo Municipal, destinado ao aterro sanitário de resíduos sólidos, para que neste local previamente selecionado, sejam depositados, provisoriamente e em caráter de urgência, pelo USUÁRIO/LOCATÓRIO, os lixos recolhidos diariamente da Zona Urbana do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA. Valor mensal: R\$ 1.538,34(Um mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 11(onze) meses consecutivos a contar da data da assinatura do contrato. Data e assinatura: 03/02/2020 - Aleandro Gonçalves Passarinho -Prefeito Municipal, Luis Fernando Rodrigues Coelho -Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade -LOCATÁRIO(S). Wagner da Cruz Nogueira - Locador (a). Apoliana Coelho de Paula Ximenes, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO. Decreto nº 049/2019.

> Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: badd2ee0b9f182458743881eaf74ede6

DECRETO N.º 056/2020

Decreto n.º 056/2020

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2020 O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019

RESOLVE:

Art.º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARGARENE NUNES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 032870662007-2-SESP/MA e CPF n.º 028.230.523-80, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. $2.^{9}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 31 de janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 0f304e7cc3bdcbc26d7f1abebadee155

DECRETO Nº 057/2020

DECRETO Nº 057/2020, de 31 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de

suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Sr.(a) MARGARENE NUNES PEREIRA - AUX DE SERVIÇOS GERAIS - Concursado(a) - Decreto de Nomeação n.º 056/2020 de 30/01/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 028.230.523-80, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua do Campo, s/n - Recreio, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 87a1eea869fe63cf3278a5e4fbed967c

DECRETO N.º 084/2020

Decreto n.º 084/2020

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2020 O PREFEITO MUNICIPAL, de Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2019** realizado em 17/03/2019. Sendo o mesmo homologado em 12 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art.º - NOMEAR, o(a) Sr.(a) ADOAN LEDA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 032032432006-4-SESP/MA e CPF n.º 029.320.653-86, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Funcional Efetivo do Município, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão aos 31 de janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 0c13da816827c7f2a653d5c2c6791f34

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o(a) Sr.(a) MARGARENE NUNES PEREIRA, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 056/2020, de 31/01/2020, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL



Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças Decreto n.º 004/2018

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: f395f095f937255d773dcf377942dd23

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2020, o(a) Sr.(a) **ADOAN LEDA DOS SANTOS**, aprovado em concurso público para o ingresso no quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, já devidamente nomeado através do DECRETO n.º 084/2020, de 31/01/2020, toma posse neste ato solene, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, comprometendo-se desempenhar sua função com zelo, obedecendo e cumprindo as ordens de seus superiores hierárquicos, as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fortaleza dos Nogueiras - MA e demais normas contidas nas legislações pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 31 de janeiro de 2020.

Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alvina Gonçalves Passarinho Sec Mun de Saúde

Decreto n.º 021/2020

Odair Pinheiro Miranda

Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças Decreto $n.^{o}$ 004/2018

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA Código identificador: 0de4716da248bb4108d9e09c659fc03d

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGAO PRESENCIAL Nº. 013/2020

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Combustível e lubrificante, para manutenção das Secretarias do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 18.02.2020. HORÁRIO: 9h. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: bccf35115680d819e4282445abaea2fb

PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2020

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de material de informática, material de reposição, manutenção e serviços de internet para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Eugenio barros - MA. DATA DA ABERTURA: 18.02.2020. HORÁRIO: 11h. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: 590adf5cc32b3f9b43499177a0f87ef2

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

PREGAO PRESENCIAL Nº. 015/2020

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 19.02.2020. HORÁRIO: 9H. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas eletrônico: via correio pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: dd0bbdd12d9514b94c9d90da480f8764

PREGAO PRESENCIAL Nº. 016/2020 MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PREGAO PRESENCIAL №. 016/2020

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação da empresa especializada para realização do aniversário da cidade no Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 19.02.2020. HORÁRIO: 11h 30mim. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente



ou adquirido no horário de 08h30min as 11h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio. DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser adquiridas via correio eletrônico: pmgeb.licitacoes@hotmail.com, e também com a Pregoeira ou equipe de apoio no horário e endereço mencionados nesta publicação. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO Código identificador: 533e5e02390a58a61ef64152792930da

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

PORTARIA N° 006/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 006/2020, de 31 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO: ANTONIA LUCINDA DE LIMA VIEIRA, inscrita no CPF n° 351.278.803-34 e RG n° 045323042012-0 SSP/MA do cargo de *Professora do Ensino Fundamental*, nomeada através do Decreto Nº 02/2002, com Portaria de Lotação Nº 74/2002 de 10 de março de 2002 na Unidade Escolar Vivendo e Aprendendo da Secretaria Municipal de Educaçãoa, neste município de Graça Aranha - MA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, aos 31 de janeiro de 2020.

JOSENEWTON GUIMARÃES DAMASCENO Prefeito Municipal

Publicado por: THIAGO CAMPOS PEDROSA Código identificador: a19aa3a813a7e95aefdf1b1d9b03ca48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

PORTARIA N° 18/2020

PORTARIA Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Kássio Adriano Menezes Gusmão**, matrícula nº 3197, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 7438281a199e6966424f78c0adc7e960

PORTARIA N° 06/2020

PORTARIA N° 06/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Jovanildo Santos da Costa**, matrícula nº 707, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Educação**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: eafbd6d23836b357afaf4e45c2fb8ed7

PORTARIA N° 08/2020

PORTARIA N° 08/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Helson de Jesus Ribeiro da Costa**, matrícula nº 3308, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 20de32d37084ae1150e074c32995449e

PORTARIA N° 09/2020

PORTARIA N° 09/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE



NOMEAR **Laudeci Almeida Cantanhede**, matrícula nº 142, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção,** código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 9f850b9e7b86a4cb651d15bc20cf6e2a

PORTARIA N° 10/2020

PORTARIA Nº 10/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Juarez Alves Lima Sobrinho, matrícula nº 904, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: a817edf78b6cb7c074174cb2ad6af0f4

PORTARIA N° 11/2020

PORTARIA N° 11/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Geisilene Cristina Teixeira Silva**, matrícula nº 1216, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 2fb6910decad9b50ce4e8e4381e60317

PORTARIA Nº 12/2020

PORTARIA Nº 12/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Carlos André Gonçalves da Silva, matrícula nº 1061, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, código - DAS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: c04c3e73bfe8920a962fe7f2d4ab1bd6

PORTARIA N° 13/2020

PORTARIA N° 13/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Raimundo Nonato Gomes Marques Filho, matrícula nº 155, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Programas e Projetos, código - DAS IV, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 08b89725f56ecc3d46aa676578c82405

PORTARIA N° 14/2020

PORTARIA Nº 14/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE

NOMEAR Zeneide Pereira de Sousa, portadora do CPF nº 715.887.443-53, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, código - DANS II, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: db6a719ecb61c0c48430e7f3a6e5fb55

PORTARIA N° 15/2020

PORTARIA N° 15/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Uenison Ronney Silva Gomes**, matrícula nº 2778, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Cultura**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 52c4c10539db14b38d6071df45259df8

PORTARIA Nº 16/2020

PORTARIA N° 16/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Werveson Amorim Gomes, matrícula nº 2783, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Administração, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: a02476318b7853695e46fe523d785000

PORTARIA N° 17/2020

PORTARIA N° 17/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Francinete dos Santos Jardim**, matrícula nº 2775, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal da Mulher**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 95aebdba6c9bb90f1d6ccc039d7d7149

PORTARIA N° 19/2020

PORTARIA Nº 19/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Fernando de Macêdo Ferraz Melo Gomes**, portador do CPF nº 291.587.348-80, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 8b74c6b233c2dc202b60c7020ef15dd5

PORTARIA N° 20/2020

PORTARIA N° 20/2020



O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Admilson Mendes Sousa, matrícula nº 3349, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle, código - DAS I, do Departamento de Finanças e Gestão, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: fdeb3c72848ce269ff01f49600142a65

PORTARIA N° 21/2020

PORTARIA N° 21/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Emilene Gomes Cantanhede, matrícula nº 2689, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código - DAS I, do Departamento de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: cc738b070ab7e71c8baaadc44d3a98aa

PORTARIA N° 23/2020

PORTARIA N° 23/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Lissandra Patrícia Oliveira Costa, matrícula nº 512, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Serviços Gerais, código - DAS I, do Departamento de Administração de Materiais, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 1db37afb1602825edc62650b3f89a7ca

PORTARIA N° 24/2020

PORTARIA N° 24/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Vinicios Pinheiro Cutrim Froz, portador do CPF nº 612.739.943-29, para exercer o cargo em comissão de **Diretor** do **Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal,** código-DAS IV, da Secretaria Municipal de Administração, deste município a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: bd8108c9c4cb7411294438f96d233239

PORTARIA N° 25/2020

PORTARIA N° 25/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Hevonildo Oliveira de Andrade**, portador do CPF nº 091.224.383-91, para exercer o cargo de **Diretor do Departamento de Auditoria**, código-DAS IV, deste município a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA



Código identificador: 21d2cced609be0e02d1ee08d24ab0583

PORTARIA N° 26/2020

PORTARIA Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Josiel Araújo Costa, matrícula nº 2332, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado do Conhecimento, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: dd0ba9a869bd3c12bfecf9bcf99b331b

PORTARIA N° 27/2020

PORTARIA N° 27/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Breno Marques Pinheiro**, matrícula nº 3317, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Informática e Manutenção Técnica**, código - DAS II, do Centro Integrado do Conhecimento, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 38038734c650202cd4d99159e22d71ae

PORTARIA N° 28/2020

PORTARIA N° 28/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Benedito Ribeiro dos Santos, matrícula nº 394, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, código - DAS IV, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 28332e717099db36e31d286102b3b2f4

PORTARIA N° 29/2020

PORTARIA N° 29/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR José Luís Moreira Gonçalves, matrícula nº 3171, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: f4a62f148e746d8c498c155621f4e577

PORTARIA N° 30/2020

PORTARIA N° 30/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Bianca Fernanda de Sousa Alves, portadora do CPF n^{o} 057.669.843-16, para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa, símbolo FG - 3, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.



José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 4a7313760f41d525f0613bc94f1ef6c0

PORTARIA N° 31/2020

PORTARIA N° 31/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Ana Rafaela Almeida Cantanhede**, matrícula nº 1511, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Geral**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 04330bbf39370c9d88f6843f972e6447

PORTARIA N° 32/2020

PORTARIA N° 32/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Cristiana Moreira da Silva, matrícula nº 1097, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnico Pedagógica, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 12fbaf6ac4344808051bd58494d67e95

PORTARIA N° 33/2020

PORTARIA N° 33/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Maria Ronilda Gonçalves da Costa, matrícula nº 2868, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta Municipal da Mulher, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 2e19ec6e3380ad718a2f051eb1c406c2

PORTARIA N° 34/2020

PORTARIA N° 34/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR José Ribamar da Silva Amorim de Jesus, matrícula nº 430, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Juventude, código - DAS III, do Departamento da Juventude, da Secretaria Municipal da Mulher, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: cce52aced281bea431dcdfd49a0c71a0

PORTARIA N° 35/2020

PORTARIA N° 35/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Maria da Conceição Ribeiro Sousa, portadora do CPF n^2 268.518.813-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Planejamento, Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação, código – DAS III, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir da presente data.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: b981742244e599145d0b7139b2523fc1

PORTARIA N° 36/2020

PORTARIA N° 36/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Chrystian Rafael Ramos Costa, portador do CPF nº 062.063.373-59, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Auditoria, código - DAS I, da Coordenação de Licenciamento Fiscalização e Controle, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 03ff653db7756655e3d98d3e937fe2d8

PORTARIA N° 37/2020

PORTARIA N° 37/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR Juliana do Nascimento Lima Barros, portadora do CPF n^{o} 015.180.603-90, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção Básica, código – DAS III, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 2009db00eb1929f40197b2fbe8c400b8

PORTARIA N° 38/2020

PORTARIA N° 38/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Haerton Santos Batista Vieira**, portador do CPF nº 051.611.837.48, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Saúde Mental**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 761f4f8d65c185d95959a3d60ebfb873

PORTARIA N° 39/2020

PORTARIA N° 39/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Raphael Pessoa Sousa**, portador do CPF nº 040.915.063-05, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 60c84273fa1f1e459f136da61d5d9ea6

PORTARIA N° 40/2020

PORTARIA Nº 40/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais



RESOLVE

NOMEAR Ivanilde Silva de Araújo, portadora do CPF nº 242.767.663-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Assistência Farmacêutica do Município de Icatu, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 5349b64f83c22217c89991dfcdaf6c6a

PORTARIA N° 41/2020

PORTARIA N° 41/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Valber Batista Vieira**, portador do CPF nº 242.811.583-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo do Hospital**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 81c5a2c2f35382f6809f6c7c8536fd24

PORTARIA N° 42/2020

PORTARIA N° 42/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Igo Alexandre Sousa Silva**, portador do CPF nº 004.140.863-25, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Saúde Bucal**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de

2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 05f2dec18725f2403d908c3954e3b7be

PORTARIA N° 43/2020

PORTARIA N° 43/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Glaucia Alves Costa**, portadora do CPF nº 008.169.373-70, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Processamento de Dados**, código – DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 20 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 8bca66734bb95e45d5a901961d270f44

PORTARIA N° 44/2019

PORTARIA N° 44/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Camila Moraes Silva, portadora do CPF nº 054.934.733-05, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária e Zoonoses, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: f7933fdb816669d91bcf611a0c31ceb8



PORTARIA N° 46/2020

PORTARIA N° 46/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Domerson Aurélio Nascimento Cantanhede**, portador do CPF nº 039.875.783-60, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Proteção Social Especial**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: a0f5130c1757e813e153b806f454040a

PORTARIA N° 47/2020

PORTARIA N° 47/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Moisaniel Gomes Lima**, matrícula nº 1050, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 00d735011f92e1ed05532a8416e2be21

PORTARIA N° 48/2020

PORTARIA N° 48/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Nélia dos Santos Oliveira**, matrícula nº 3348, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo**, código - DAS I, do Departamento de Recursos

Humanos, da **Secretaria Municipal de Administração,** deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ac231748ed40f3f993fa516397c38cfb

PORTARIA N° 49/2020

PORTARIA N° 49/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

NOMEAR **Rodrigo Pinho de Oliveira**, portador do CPF nº 035.778.943-18, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Contabilidade**, código DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: f9d7484b4580151c8014e52131fe0b63

PORTARIA N° 50/2020

PORTARIA N° 50/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR **WALDIMIRO FERREIRA BRUZACA FILHO**, portador do CPF nº 053.176.173-83, para exercer o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar - 049 Icatu/MA, vinculada à **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA



Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 63aaf02a13c31283bb1a2b2d75e88d73

PORTARIA N° 51/2020

PORTARIA N° 51/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Bruno Lisboa Martins**, portador do CPF 860.856.383-53, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: d4ff19602b1a1534608bed9bd63ea905

PORTARIA N° 52/2020

PORTARIA N° 52/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Ailton André Nascimento de Jesus**, portador do CPF 004.734.653-10, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do departamento de Administração Tributária**, código - DAS IV, da Secretária Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ba7fca78e0d7b76f67a27bc05da81115

PORTARIA N° 53/2020

PORTARIA N° 53/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Daniel de Oliveira Moraes**, portador do CPF nº 027.619.793-38, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: b5d57ffc17e19a47e1e1cf69e12c4942

PORTARIA N° 54/2020

PORTARIA N° 54/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Luís Henrique da Luz Aires, portador do CPF nº 832.179.323.-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor** de **Departamento de Artes Cênicas, Artes Visuais e Música,** código - DAS IV, da Secretaria municipal de Cultura, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: f8714264f4c48fd177e027553861f5e0

PORTARIA N° 55/2020

PORTARIA N° 55/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Kerlison Roberto Amorim Gomes, portador do CPF n^{o} 048.180.543-56, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Socioassistencial de Monitoramento e Avaliação, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.



José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ad91585f89a336cb13e95527b90b8a42

PORTARIA N° 56/2020

PORTARIA N° 56/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Daniele Santos Fernandes**, portadora do CPF nº 369.347.388-96, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Proteção Social**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 60158669d10d23bfe9e817ce11eeed60

PORTARIA N° 57/2020

PORTARIA N° 57/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Raimundo Nonato Aires da Silva, CPF nº 602.410.963-67, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tombamento, código - DAS I, do Departamento de Patrimônio e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 0145cb5b7ce57a817a99e46d16b3a343

PORTARIA N° 58/2020

PORTARIA N° 58/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Jardson Carlos Aires Gonçalves**, portador do CPF nº 639.641.043-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ec2c3702962f5ff6ab5436f561fe121b

PORTARIA N° 59/2020

PORTARIA N° 59/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Maria Emília Marques Costa, CPF nº 937.264.901-59, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção Disciplinar, código - DAS I, do departamento de Recursos Humanos, deste Município, a partir da presente data

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: fbe85332aa8925d6870e3327a2eea672

PORTARIA N° 60/2020

PORTARIA Nº 60/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Daíse Raquel Silva Gomes Costa**, portadora do CPF n^{o} 006.719.743-43, para exercer o cargo em comissão de



Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 04625a47e81fd20f9b34c466375b7637

PORTARIA N° 61/2020

PORTARIA Nº 61/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Marco Aurélio Melo Carneiro, matrícula nº 2922, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Assuntos Jurídicos, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: e69c935016d06af61c4f8eec5e6c0b8c

PORTARIA N° 62/2020

PORTARIA Nº 62/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Cíntia Regina Santos dos Reis**, portadora do CPF nº 550.706.473-34, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial de Convênios e Projeto**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 1de6a35d95296f89ae3f9892b51909ee

PORTARIA N° 63/2020

PORTARIA Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Joaquim de Oliveira Matos**, portador do CPF nº 291.992.553-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Segurança Pública Municipal**, código - DAS IV, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 0e6acb59fe8287c5e3eb9c0d683e6869

PORTARIA N° 64/2020

PORTARIA N° 64/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Lucinete Ferreira de Sousa Magalhães, portadora do CPF nº 488.790.293-04, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Finanças e Gestão, código – DAS IV, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 539109e2a0294d0bd14357a1bd75950b

PORTARIA N° 65/2020

PORTARIA Nº 65/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais



RESOLVE

NOMEAR Izabel Cristina Gomes de Lima, portadora do CPF nº 015.015.113-60, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura Popular e Patrimônio Cultural, código - DAS IV, da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 905dd342f5991b38f698c6f27a0187b1

PORTARIA N° 66/2020

PORTARIA Nº 66/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Hozana Barreto Costa**, portadora do CPF nº 039.829.483-63, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Promoção e Desenvolvimento Cultural,** código - DAS III, da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 8d3b4fe36ff9c7ffc9ddbc1cc2186974

PORTARIA N° 67/2020

PORTARIA Nº 67/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Gabriel Ramos Costa**, portador do CPF nº 071.379.983-80, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento da Criança e do Adolescente**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ea16b8df44de378ab5361b4a2ceb4afb

PORTARIA N° 68/2020

PORTARIA N° 68/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Elias Coelho Lima Neto**, portador do CPF nº 021.222.013-63, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura**, código - DANS I, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 3aba582f417f37c60b739d2746bf6db2

PORTARIA N° 69/2020

PORTARIA Nº 69/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Dalzilene Frazão do Rosário**, matrícula nº 2211, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 24c9cb0fd8b127ba4ef96b3b21844494

> > **PORTARIA N° 70/2020**



PORTARIA N° 70/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Nathaly Moraes Silva**, portadora do CPF nº 038.345.503-02, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Controle Patrimonial**, código-DAS I, do Departamento de Patrimônio e Arquivo Municipal, da **Secretária Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 408eb41baeb0d22c3155620a5c7c4f70

PORTARIA Nº 71/2020

PORTARIA N° 71/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Eliane Lacerda Diniz**, portadora do CPF nº 437.584.013-72, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, código - DGA, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ee76c8254633ef2b1904b1ede8c12f4a

PORTARIA N° 72/2020

PORTARIA N° 72/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Arivaldo Leite Souza Júnior**, portador do CPF nº 834.973.314-49, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento da Igualdade Racial**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 2293736ccb335d07b7fb430fe5372cc5

PORTARIA N° 73/2020

PORTARIA N° 73/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Rafael da Silva Ferreira**, portador do CPF n^{o} 603.265.543-19, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 1ff9121f29c7e38b7e2db7e989876a1d

PORTARIA N° 74/2020

PORTARIA N° 74/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR Warlison de Oliveira Moraes, portador do CPF nº 029.938.593-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Organização, código - DAS I, da Coordenação de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA



Código identificador: 62a89c1029509f8a43e1a23a36a059a1

PORTARIA N° 75/2020

PORTARIA N° 75/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Cleberval Paixão Oliveira**, portador do CPF nº 005.122.843-26, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Administração de Materiais**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: dd94dc8bd837cdb8e7b7f62850a333f8

PORTARIA N° 76/2020

PORTARIA Nº 76/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Joaquim Martins Ferreira Neto**, portador do CPF n^{o} 047.115.043-62, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Geral**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: aea58e12cd69e2c692b25bb7df455f77

PORTARIA N° 77/2020

PORTARIA N° 77/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR **Robert dos Santos Costa**, portador do CPF nº 042.363.713-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Convênios e Projetos**, código - DANS II, deste Município, a partir da presente data,

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu, em 02 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 5c3bb936a816f81f0987802124664b3f

PORTARIA N° 82/2020

PORTARIA N° 82/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Raquel Lima Fraga**, portadora do CPF nº 809.152.213-49, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**, código - DAS III, da **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 21 de janeiro de 2020

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: bc00523024e370c73ab2e64be8c3faac

PORTARIA N° 83/2020

PORTARIA N° 83/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR Cynara Claudia Cutrim Azevedo Ramos, matrícula nº 637, do cargo em comissão de Coordenadora Técnico Pedagógica, código - DAS III, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 02 de janeiro de 2020.



José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 8631b667df231a678c969f8165f02030

PORTARIA N° 84/2020

PORTARIA N° 84/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Alana de Melo Alvino**, portadora do CPF nº 053.896.383-28, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial de Assuntos Jurídicos**, código - DANS II, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 15 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 7b01cf2507d35438e6dc23bb47b91680

PORTARIA N° 85/2020

PORTARIA N° 85/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

DESIGNAR **Joerbeson Oliveira Amorim**, portador do CPF nº 058.149.073-80, para assumir as atribuições de **FISCAL DE TRIBUTO**, código - DANS I, da Secretaria Municipal de Administração, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 15 de janeiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: ee46d090433c0417bf2f117f91e1c8ab

> > **PORTARIA N° 86/2020**

PORTARIA N° 86/2020

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR **Amanda Letícia Costa Matos**, portadora do CPF nº 066.794.973-96, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Compras**, código - DAS IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, deste Município, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 10 de fevereiro de 2020.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: bbb765e080503c4ca2c2f4c89bc9221e

PORTARIA N° 214/2019

PORTARIA N° 214/2019

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR Maria Alves de Almeida, matrícula nº 1374, do cargo em comissão de Supervisor de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 31 de dezembro de 2019.

José Ribamar Moreira Gonçalves

Prefeito Municipal Icatu/MA

> Publicado por: CARLOS ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA Código identificador: 84ca144ae467a49a8b7baec0456a43c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS № 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público

que no dia 20.02.2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará

licitação na modalidade Tomada de Preços, Menor Preço, Empreitada Global, tendo por objeto:

Contratação de consultoria e assessoria especializada para orientação e acompanhamento da

equipe pedagógica e equipe técnica dos projetos e programas da Secretaria Municipal de



Educação de Lagoa Grande do Maranhão (MA) para articular diretrizes educacionais de

fortalecimento da gestão administrativa, financeira e pedagógica. O edital estará disponível no

endereço eletrônico: http://www.lagoagrande.ma.gov.br, na sala da Comissão Permanente de

Licitação - CPL, Rua $1^{\rm o}$ de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá

ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4.

Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei

 $\rm n.^{o}$ 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar $\rm n^{o}$ 123/2006 e alterações

e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de janeiro de 2020. José Castro dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSé CASTRO DOS SANTOS Código identificador: 064f4ac391b96696741cd642e0a297ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº CARONA 002/2020/ - FMS. CARONA N.º 001/2020 Decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2019 do Pregão Presencial 001/2019 - SRP da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, Processo Administrativo n.º 14010900/2019. CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI - EPP. CNPJ: 10.436.813/0001-82 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde / CNPJ: 14.145.677/0001-22. OBJETO: Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Odontológico, Material de Laboratório e Material Permanente, para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Saúde. VALOR CONTRATADO: R\$ 250.005,18 (Duzentos e Cinquenta mil e Cinco reais e Dezoito centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS - FMS - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Milagres do Maranhão/MA, 20 de Janeiro de 2020 **Domingos Alves dos Reis Neto** Pregoeiro Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO Código identificador: 5cf5da0676f9b128b8d0679d085ea6be

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

PORTARIA № 010/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA Nº 010/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº

0310/2019; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. JESSICA ALMEIDA ROCHA, CPF 048.834.763-75, do Cargo Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: fa0693aa1b6fab2a436d41393db88c7f

PORTARIA Nº 011/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA № 011/2020 PRESIDENTE DUTRA. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019; RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. MARIA RITA SILVA BARROS, CPF 516.081.623-20, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZAPrefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES Código identificador: f6635670bb3f9bf39cc4b05b07af9525

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150511002/2015

RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150511002/2015FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A SENHORA EVANEIDE PEREIRA DA SILVA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de maio de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, nº 204, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Convivência Especializada de Assistência Social - CREAS, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses contados a partir do dia 05 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.CLÁUSULA

TERCEIRA -DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, sendo o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), dividida em sete parcelas mensais de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).CLÁUSULA QUARTA -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:ORGÃO - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSITÊNCIA SOCIAL; UNIDADE -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: FUNÇÃO: 08; SUBFUNÇÃO: 244; PROGRAMA: 0007; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-141; 08.244.0007.2-141 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMILIAS E INDIVIDUOS; NATUREZA DA DESPESA -3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS - 0.1.29.000000 -TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO.CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda- Secretária Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. Evaneide Pereira da Silva-Locadora.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 05a1bf0d4d447935a7e857181c0cf44b

RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150511007/2015

RESENHA DO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150511007/2015FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E A SENHORA TERESINHA DA ROCHA FRAZÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de maio de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de um imóvel localizado na Rua Paraná, s/n, Bairro Centro, no Município de Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Almoxarifado Central, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 07 (sete) meses contados a partir do dia 05 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.**CLÁUSULA TERCEIRA** -DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, sendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil equinhentos reais), dividido em sete parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE -SECRETARIA MUL. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; AÇÃO: FUNÇÃO: 04; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0003; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-006; 04.122.0003.2-006 - MANUT. DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS -

0.1.00.000000 - RECURSOS ORDINARIOS.CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/02/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Genival Fonseca Pinheiro- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente; p/ Contratada: Sra. Teresinha da Rocha Frazão- Locadora.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO Código identificador: 0b7b83f1f9787198ce40d8e91e86e325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESULTADO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N^{o} : 25/2019-CPL - CONCORRÊNCIA N^{a} 06/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pela Portaria nº. 031/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão, em 08 de agosto de 2018, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita - MA, situada na Praça Dr. Carlos Macieira, S/N, Centro, Santa Rita -MA, CEP 65.145-000, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019, cujo objeto é o Registro de Preços - SRP para eventual fornecimento de materiais diversos para garantir a higiene, bem como material de consumo de limpeza, higiene e utensílios de limpeza para atender as necessidades das secretarias da educação, juventude, esporte, lazer, cultura e turismo; secretaria de saúde; secretaria de assistência social; e secretaria de administração e finanças do Município de Santa Rita - MA. A comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa G. S. DE SANTANA FILHO - ME inscrita no CNPJ: Nº 30.567.108/0001-21 no LOTES I em todos os itens com valor global de R\$ 645.525,20 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) e LOTE II com todos os itens no valor global de R\$ 202.627,20 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). O Processo está com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, submeta-se os autos a autoridade competente para homologação e adjudicação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019. Santa Rita - MA, 04 de fevereiro de 2020. KARINA BORGES CUTRIM -Presidente DA CPL

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO Código identificador: 97d52937934575c6027c4f6ac795414b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1101.0001/2020

CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 01.1101.0001/2020. Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do TIPO: Menor preço, por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com a resolução CD/FNDE 038/2009 e alterações posteriores, para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00



horas do dia 28 de fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Deputado Mercial Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: f8924d04b7f6a7f441096113ba799739

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1401.0001/2020

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. Processo Administrativo nº 01.1401.0001/2020. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de medicamento da farmácia básica e medicamentos psicotrópicos. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 22 de janeiro de 2020 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Pregoeiro

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: d9b0ebe3f37847cef565ba88178487f3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1401.0002/2020

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020. Processo Administrativo nº 01.1401.0002/2020 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 consultório odontológico. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item. DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2020 às 11:00 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 22 de janeiro de 2020 WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA Pregoeiro

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 087ca73123a626ff371a23c4324b99e1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO №. 005/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº. 005/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a autorização para instalação de outdoors e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são

conferidas de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais regulamentos,

DECRETA:

Art. 1º - A colocação de qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, fica sujeita à liberação, pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura, do alvará de Autorização e pagamento das respectivas taxas.

Parágrafo Único - As taxas serão calculadas de acordo com o Código Tributário do Município de São João do Sóter - MA.

Art. 2º - A autorização para a instalação de outdoor e/ou painel publicitário autoportante preexistente e permanente, somente será concedida quando requerida especificamente por empresa exibidora de publicidade, cadastrada no Município de São João do Sóter -MA.

Art. 3^{o} - A autorização para a instalação de engenhos permanentes será concedida pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 4° . A solicitação do Alvará de Autorização para instalação de engenhos de publicidade/propaganda deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - requerimento padrão, devidamente preenchido;

 II - declaração de responsabilidade quanto ao conteúdo das mensagens a serem veiculadas;

III - cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa;

IV - cópia do Alvará de Construção da edificação, quando se tratar de instalação de obra;

V - em área de terceiros, deverá ser apresentada autorização do proprietário ou dos condôminos, nos termos definidos na convenção do Condomínio, onde fique expressa a permissão para o acesso da fiscalização do Município;

VI - cópia da escritura do terreno, quando se tratar de outdoor ou painel publicitário, em áreas particulares;

VII - certidão negativa de débitos Municipais, quando se tratar de outdoor ou painel publicitário em áreas particulares ou públicas;

Art. 5º. A autorização para a instalação de engenhos será cancelada, nos seguintes casos:

I - por solicitação do interessado, mediante requerimento padronizado;

 II - quando for constatada a instalação fora do local previamente autorizado;

III - por infringência a qualquer disposição deste Decreto, quando não forem sanadas as irregularidades nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura.

Art. 6º. Para efeito de cadastramento, deverá a empresa exibidora de propaganda ao ar livre requerer sua inscrição junto à Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Infraestrutura, anexado os documentos nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único - A validade do cadastro será do ano em exercício.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Sóter - MA, 08 de janeiro de 2020.



JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO Código identificador: ee2b0ba354db6ab9fbed91965e29db5d

DECRETO N° 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N° 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA ARAÚJO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO, para o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE do município de São João do Sóter.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER estado do maranhão, GABINETE DA PREFEITA, aos 01 dias do mês de janeiro de 2017.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO Código identificador: 3577f24a86121187bbedc093f13b3b1f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1.541/2020.

Dispõe sobre a designação de servidora, em substituição ao PREGOEIRO, para desempenho de suas atividades junto à Comissão Central de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sítio Novo.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/MA, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º Fica designada como PREGOEIRA, para atuação junto à Comissão Central de Licitação, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sítio Novo, a servidora Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos, portadora do CPF $n^{\rm o}$ 001.467.233-25, para substituir o PREGOEIRO titular, Davi Silva Pereira, portador do CPF $n^{\rm o}$ 657.824.703-30.

Art. 2^{o} A substituição prevista no artigo 1^{o} desta Portaria terá efeito no período de 03/02/2020 até 07/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4° Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).

JOÃO CARVALHO DOS REIS

Prefeito Municipal

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA Código identificador: 806444e4332781d7af1e5e37958c51b7

AVISO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0103/2017-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear por tempo indeterminado o Sr. GLEMAN FRANCO CARNEIRO, portador do R.G. N° 32359694-0 SSP/MA e do CPF N° 081.067.973-68, para exercer o Cargo de DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE $\acute{A}GUA$ E ESGOTO-SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA.

Art. 2^{o} - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA Código identificador: c66534857b98e71382f1484b1dc75406

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 030/2020 - CPL -Processo Administrativo n.º 017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL $N^{\underline{o}}$ 012/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS $N^{\underline{o}}$ 006/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.796.097/0001-03, com endereço na Rua Vereador Odilon Botelho, 115, Sala B, Bairro de Fatima, Balsas/MA: OBJETO: prestação de serviços de locação de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ÂNGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 816.053.663-15 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: d7f537b047795c1b5d765b556b6b9a19

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 029/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ Nº 06.997.563/0001-81, Avenida Santos Dumont, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: L DA SILVA PALMEIRA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46, com endereço na Rua Rui Barbosa, 57, Centro, Tasso Fragoso/MA. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios e material de consumo, de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 31.722,70 (trinta um mil setecentos setenta dois reais e setenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA, contratante e L DA SILVA PALMEIRA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46, Contratada, representante Legal Lucileia da Silva Palmeira, CPF nº 007.160.151-10 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: 820c487b0caf7b0368c5bf57286b1e02

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 034/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 034/2020 - CPL -Processo Administrativo n.º 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ N^{o} 06.997.563/0001-81, Avenida Santos Dumont, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: L DA SILVA PALMEIRA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46, com endereço na Rua Rui Barbosa, 57, Centro, Tasso Fragoso/MA. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 48.401,29 (quarenta oito mil quatrocentos um reais e vinte nove centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0012.2-052 Gestão, da Educação e Desenvolvimento do Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA, contratante e L DA SILVA PALMEIRA, CNPJ Nº 10.644.600/0001-46, Contratada, representante Legal Lucileia da Silva Palmeira, CPF nº 007.160.151-10 - Sócia.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS Código identificador: f0fc452a5cfdab806aead3c62bde2751

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Secretária Municipal de Administração do Municipal de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. Tuntum /MA, 20 de janeiro de 2020. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 5a0d6f1959ad1cf5b3b885c90fb87627

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N^{o} 005/2019

A Secretária Municipal de Administração do Municipal de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. Tuntum /MA, 20 de janeiro de 2020. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 2ee0afa95ba68ec941736753b64c66c8

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N^{o} 006/2019

A Secretária Municipal de Administração do Municipal de Tuntum/MA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o procedimento licitatório e adjudicar seu objeto a licitante vencedora J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. Tuntum /MA, 23 de janeiro de 2020. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: 87a372cf6120dae9963eb25bffd82e41

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N^{o} . 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019 - Contrato nº. 004/2019-TP - PMT: CONTRATANTE: Municipal de Tuntum/MA, CNPJ: Prefeitura 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais, Trecho I: BR-226 até a estrada do Ipu-Irú, Trecho II: Sede até o povoado Olho D'Agua no município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 752.785,68 (Setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSO: 02.12.00 - 15.451.0028.1013.000; 4.4.90.51.00. Signatários: Pela contratada o Sr. José Felix da Costa Filho e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 21/01/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: af8af6cb3162b0928aae89ec58897f7d

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.



005/2019

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PRECOS Nº. 005/2019 - Contrato nº. 005/2019-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA. 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de Drenagem Urbana no Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.779,10 (Duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos). EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSO: 02.12.00 - 15.451.0028.1014.000; 4.4.90.51.00. Signatários: Pela contratada o Sr. José Felix da Costa Filho e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 21/01/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: f792701d59d22c9a8de524b135520123

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N^{o} . 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PRECOS Nº. 006/2019 - Contrato n^{o} . 006/2019-TP - PMT: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, 06.138.911/0001-66, CONTRATADA: J. F. da Costa Filho & Cia Ltda-ME (F & F Construções Ltda), CNPJ nº. 14.795.690/0001-27. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do portal de entrada do Município de Tuntum/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 346.331,32 (Trezentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Convênio nº. 002/2019 - SINFRA/UGCC, firmado com o Governo do Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) e da seguinte Dotação Orçamentária, no tocante a contrapartida do município: 02.12.00 15.122.0027.2040.000; 15.451.0028.1014.0000; 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51. Signatários: Pela contratada o Sr. José Felix da Costa Filho e pelo contratante a Sra. Loyanne Weslla Jadão Meneses, Secretária Municipal de Administração e Carlos Augusto da Cunha Júnior, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo. Tuntum/MA, 24/01/2020.

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA Código identificador: f2f4f3490a96eb7e300437ae750a0e89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO Nº 021/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 021/2020, 03 DE FEVEREIRO DE 2020 Dispõe sobre o controle externo da guarda municipal de Tutóia, nos termos do art. 13, inciso II da Lei Federal nº 13.022/14, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO o disposto na regra constitucional que dispõe sobre a competência dos Municípios constituir guardas municipais (CF/88 - Art. 144, §8º - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (...), § 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei)

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/14, regulamenta o **art. 144, §8º da CF/88, dispondo sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.**

CONSIDERANDO que a Lei Federal n^{ϱ} 13.022/14, art. 13, inciso II, outorga o Prefeito Municipal a prerrogativa de criar o sistema de controle externo da guarda municipal, por meio de ouvidoria.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/14, art. 13, inciso I, diz que o controle interno, exercido por corregedoria, somente é obrigatório naquelas com efetivo superior a 50 (cinquenta) servidores da guarda, o que não é o caso do Município de Tutóia.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o sistema de controle externo da guarda municipal, a ser exercido pela Procuradoria Geral do Municipal, com competência para atuar como Ouvidoria, competindo ao Procurador Geral do Município o exercício da atividade de Ouvidor.

Parágrafo Único - controle externo, exercido pela Procuradoria Geral do Municipal, na condição de competência delegada de ouvidoria, atuará com independência em relação à direção da respectiva guarda, qualquer que seja o número de servidores da guarda municipal, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades do órgão, propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta, requisitar a instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. O regramento disciplinar quanto ao processe e julgamento, será efetivado nos termos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, sem prejuízos das regras de hierarquia e disciplina exercida pela direção da respectiva guarda municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 03 de fevereiro de 2020

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal de Tutóia/MA

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: f0a0049cd49f38707d59fb2f4f593980

PORTARIA Nº 0127/2020

PORTARIA Nº 0127/2020



Dispõe sobre a instauração de sindicância, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência);

CONSIDERANDO o fato ocorrido no hospital municipal de Tutóia na data de 23/01/2020, relacionado ao atendimento e óbito da paciente Isale Vilar.

CONSIDERANDO que a necessidade de apurar os fatos, esclarecer a verdade e se existir eventuais responsabilidades de servidores promover a adoção das medidas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DETERMINADA a instauração de sindicância, para a apuração dos fatos mencionados acima, que deverá tramitar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, a ser presidida pela Procuradora Geral do Município, devendo ser concluído em 60(sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA Código identificador: 98311a051b2278a042cb173366ab08d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE SUPENSÃO

O pregoeiro oficial do município de Urbano Santos/MA vem através deste informar que o procedimento de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial para Registro de Precos de nº PP SRP 002/2020 que tem objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento, material hospitalar, laboratorial e odontológico para o município de Urbano Santos/MA, que tem marcada a reabertura da sessão para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 08h30min, está suspenso por conveniência e interesse da administração desta municipalidade, a qual terá sua nova data de reabertura divulgada no diário oficial do município (DOM-FAMEM) e informada as licitantes participantes por e-mail.

O pregoeiro oficial do município de Urbano Santos/MA vem através deste informar que o procedimento de licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial para Registro de Preços de n^{o} PP SRP 005/2020 que tem objeto a Contratação de empresa especializada no serviços de iluminação pública para o município de Urbano Santos/MA, que tem marcada a reabertura da sessão para o dia 05 de fevereiro de 2020 às 10h00min, está suspenso por conveniência e interesse da administração desta municipalidade, a qual terá sua nova data de reabertura divulgada no diário oficial do município (DOM-FAMEM) e informada as licitantes participantes por e-mail.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES Código identificador: 96e696703cccf4a279ded5ac9fd81170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CâNDIDO MENDES

PUBLICAÇÕES DE LEIS E OUTROS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

LEI Nº 405 de 04 de dezembro de 2019 - GABINETE

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANDIDO MENDES, PARA O EXERCICIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cândido Mendes, Estado de Maranhão, fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de CANDIDO MENDES, para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de R\$ 49.950.992,05 (quarenta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e dois reais e cinco centavos), compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de CANDIDO MENDES, dos órgãos da Administração Direta e Indireta inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

1. DEMONSTRATIVO DA RECEITA

RECEITA	VALOR	
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA.	714.124,13	
CONTRIBUICOES	188.801,32	
RECEITA PATRIMONIAL	25.281,33	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.669.180,41	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.503,08	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	3.347.797,33	
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAOO DE BENS	54.715,56	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.455.766,98	
DEDUCOES DO FUNDEB	-4.165.380,76	
TOTAL	49.950.992,05	

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

I - ORÇAMENTO FISCAL	

01 01 CÂMARA MUNICIPAL	1.266.295,54



		TOTAL	49.950.992,05
90	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	301.064,26
		SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	140.034,16
		FUNDO E MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	21.829.361,87 336.908.13
_		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.958.546,19
		SECRETARIA DE AÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL	846.959,09
_		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.592.885,31
_		SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO	952.669,32
02	2 06 SECRETARIA DE OBRAS		2.386.828,84
02	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3	
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02	03 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		5.236.849,99
02		GABINETE DO PREFEITO	1.017.403,06

III - DESPESA POR FUNÇÃO

	TOTAL	49.950.992,05	
99	Reserva de Contingência	301.064,26	
27	Desporto e Lazer	140.034,06	
26	Transporte	441.911,67	
25	Energia	188.801,32	
20	Agricultura	97.046,46	
18	Gestão Ambiental	33.742,36	
17	Saneamento	288.143,58	
15	Urbanismo	1.515.666,32	
13	Cultura	232.498,88	
12	Educação	25.129.391,11	
10	Saúde	10.257.411,05	
80	Assistência Social	2.342.382,62	
04	Administração	7.395.418,95	
02	Judiciária	321.183,87	
01	Legislativa	1.266.295,54	

- Art. 4° O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionados nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.
- $\S 1^{o}$ Os gastos referentes a contratação de pessoal não excederão 60% da receita liquida corrente;
- $\S2^{\circ}$ O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e art. 47 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 3º As fontes de recursos, modalidades de aplicação aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, atendendo o que determina o Parágrafo Único do art. 5º. da Lei nº 4.320/64, por ato do Poder Executivo.
- Art. 5° Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

- Art. 6° Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n° 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (sessenta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- I anulação parcial ou total de dotações;
- II incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e
- III excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização de encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

- Art. 7^{o} O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
- I atender insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;
- IV atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2018, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8º Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019, serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão à codificação constante dos anexos a esta Lei.
- Art. 9° A execução orçamentária ocorrerá conforme o Plano Plurianual 2019/2021 e na Lei Municipal, de agosto de 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.
- Art. 10º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.
- Art. 11^{o} A utilização das dotações com origem de recursos de convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
- Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO PRFEITURA MUNICIPAL CANDIDO MENDES

LEI Nº 404 de 29 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Cândido Mendes, Estado de Maranhão, fazendo uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2° , da Constituição Federal, no art. 136, § 2° da Constituição do

Estado e nos arts. 8^{o} e 10 da Lei Complementar n^{o} 11, de 10 de setembro de

1991 e obedecendo ao disposto no art. $4^{\rm o}$ da Lei Complementar nº 101, de 04 de

maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020,

compreendendo:

- I As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II A estrutura e organização dos orçamentos;
- III As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- \boldsymbol{V} As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal; e
- VI As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNI CIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta

Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de

 $2020\ e$ na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação

das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3^{o} - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, à legislação

federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre re ceitas e

despesas

Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I função, maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo

 $mensurado\ por\ indicadores\ estabelecidos\ no\ Plano\ Plurianual;$

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operaçõe s, limitadas no

tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expan são ou $\,$

aperfeiçoamento da ação de governo;

 ${f V}$ - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operaçõe s que se

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um

produto

necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo. das

quais não resulta um produto, e não geram contraprestação dir eta sob a forma

de bens ou serviços; e

 ${f VII}$ - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos es tes como os de

maior nível da classificação institucional;

§ 1^{o} - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e o perações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem co mo as unidades $\,$

orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

 $\S~2^{o}$ - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por program as, atividades,

projetos ou operações especiais.

- $\S 3^{\circ}$ Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- \S 4° As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemen te da unidade executora
- § 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
- **Art. 5º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos,

autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Públic o, bem como das

empresas públicas, sociedades de economia mista e demais enti dades em que o $% \left\{ 1,2,...,n\right\}$

Município, direta ou indiretamente detenha a maioria do capital social com direito

a voto e que dela receba recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos do Município apenas sob a for ma de:

serviços; e

I - participação acionária;

 ${\bf II}$ - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 6^{o} - Os orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada s por categoria

de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera

orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o

identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1° - a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investime nto das

empresas estatais (I).



 \S 2^{9} - os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto

de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I pessoal e encargos sociais 1;
- II juros e encargos da dívida 2;
- III outras despesas correntes 3;
- IV investimentos 4:
- ${\bf V}\,$ inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas 5: e
- VI amortização da dívida 6.
- § 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 20 desta Lei será identificada pelo digito 9 no que se refere ao grupo de natu reza de despesa.
- \S 4^{o} Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
- I transferências à União 20;
- II transferências ao Estado e ao Distrito Federal 30;
- III transferências a Município 40;
- IV transferências a Instituição privada sem fins lucrativos -50;
- V Consórcio Públicos 71
- VI Aplicação Direta 90;
- VII Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fun dos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurida de social -

91.

§ 5° - O identificador de uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou d e doações, ou

destinam-

se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária e de seu s

créditos adicionais;

- **Art.** 7^{o} A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: empresas; e dívida.
- I à participação em constituição ou aumento de capital de
- II ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da
- Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo

Municipal encaminhará à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2016,

constituir-se-á de:

- I texto da lei;
- II quadros orçamentários consolidados;
- III anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social,
 discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei
 e
- IV discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- **Parágrafo Único -** Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciado s no art. 22,

inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os segui ntes:

- ${\bf I}$ evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos em fontes;
- II evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

- III resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recurs os;
- ${\bf IV}$ resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recurs os;
- V receitas e despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I d a Lei no 4.320,

de 1964, e suas alterações;

- ${\bf VI}$ receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante da Lei no 4.320, de 1964, e da Portaria $n^{\rm o}$
- 219, de 29 de abril de 2004 do Secretário do Tesouro Nacional, observadas as
- alterações posteriores e demais normas complementares pertin entes;
- VII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa e fonte de recurs o;
- VIII despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;
- IX programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constitui ção Federal, em
- nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de pro gramação; e
- ${f X}$ demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para efeito do cumprimento do disposto na Emenda

Constitucional nº 29, de 13 de setembro 2000.

- **Art. 9º** O Projeto de Lei Orçamentária para 2020 conterá dispositivos autorizatórios para:
- I realização de operação de crédito por antecipação de receita nos termos da legislação em vigor;
- II abertura de créditos suplementares nos termos do art. 42 da Lei 4.320, de 17 de marco de 1964.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser re alizadas de

modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observandose o princípio da

publicidade

e permitindo-

se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seu s créditos

adicionais bem como a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o

controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos p rogramas de governo.

- **Art. 12 -** Os projetos de lei relativos a créditos especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na le i orçamentária anual
- **Art. 13 -** As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela área re sponsável pelo



processo orçamentário ao Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhadas de

exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos

cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, do s projetos, das

operações especiais e das respectivas metas.

 $\S~1^{
m e}$ - As alterações na Lei de Orçamento poderão ser realizadas nos níveis de unidade orçamentaria, categoria econômica, de

projeto/atividade/operação especial e grupos de natureza de de spesa para

atender as necessidades de execução, mediante decreto de chef e do poder executivo.

§ 2º - As alterações na Lei de Orçamento nos níveis de

modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recur so, observado o

mesmo grupo de natureza de despesa, categoria econômica,

projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser

realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de

portaria da área responsável pelo processo orçamentário.

Art. 14 - Na Lei Orçamentária não poderão ser:

- I fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recurso e legalmente instituídas as unidades executor as:
- II incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária; e
- III previstos recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuad as creches e

escolas para atendimento à pré-escola e alfabetização.

Art. 15 - Além da observância das metas e prioridades do Plano Plurianual, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o

disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

somente incluirão projetos novos se:

 ${f I}$ - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo Único - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho d e 2019,

ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado.

Art. 16 - É vedada a destinação na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos a título de subvenções soci ais, contribuições

e auxílios, ressalvados aqueles destinados a entidades privadas sem fins

lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada, que atendam

diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência

social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de

Assistência Social - CNAS, e no Conselho Municipal de Assistência Social -

CMAS.

§ 1° - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativ os. deverão

apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos tr ês anos, emitida

no exercício de 2016 por três autoridades locais, bem como, co mprovante de $\,$

regularidade fiscal da entidade e do mandato de sua diretoria. § 2^{o} - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

 \S 3º - A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital fica condicionada a autorização em l ei especial

anterior, de que trata o art. 12 \S 6°, da Lei n° 4.320, de 1964.

§ $4^{\rm o}$ - Os repasses de recurso serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.6 66, de 21 de

junho de 1993, observada a exigência do art. 26, da Lei Comple mentar n^{ϱ} 101,

de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - A celebração de convênios por órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal que exija contrapartida financeira, deverá ser

precedida de adequação orçamentária da unidade beneficiada.

Art. 18 - O Poder Judiciário encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 01 de julho de 2019, a relação dos débitos consta ntes de

precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentá ria de 2020 ,

conforme determina o § $1^{\rm o}$ do art. 100, da Constituição Federal, discriminada por

órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupos de despesa, $\,$

conforme detalhamento:

- a) número da ação originária;
- b) memória de cálculo da correção do valor quando houver;
- c) número do precatório;
- d) tipo de causa julgada;
- e) data da autuação do precatório;
- f) nome do beneficiário;
- g) valor do precatório a ser pago; e
- h) data do trânsito em julgado.

Art. 19 - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-

ão aos gastos necessários à veiculação de informações de interesse público e de campanhas educativas.

Art. 20 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência, no valor equivalente a até 1,0%(um por cento) da receita corren te líquida, a ser

utilizada nos termos do art. 8^{ϱ} da Portaria Interministerial n^{ϱ} 16 3, de 04 de maio de 2001.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou ada ptações na

estrutura de carreira e a admissão de pessoal, a qualquer título,



pelos órgãos e

entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundaçõ es instituídas

pelo Município, só poderão ser feitas se atendido o art. 169 § $1^{\rm o}$ da Constituição

Federal e, ainda, as disposições estabelecidas na Lei Compleme ntar n^{o} 101, de

04 de maio de 2000.

 $\bf Art.~22$ - A criação de cargos e/ou expansão de vagas do Quadro de Pessoal será estabelecida em projeto específico, a se r submetido à

Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O provimento de vagas dar-se-á por Concurso Público ou lei de contratação temporária nos termos d o art.37 inciso II

da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária no sentido de mo dernizar a ação

fazendária, procurando adequála às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à a provação do

Poder Legislativo.

Art. 24 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após

anulação de despesas em valor equivalente ou outra forma com pensatória, caso

produza impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 25 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na

legislação tributária objeto de projeto de lei que esteja em trami tação na Câmara

Municipal.

Parágrafo Único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de L ei Orçamentária

para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralizaçã o dos recursos

esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão can celadas, total ou $\,$

parcialmente, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária,

até o valor necessário.

Art. 26 - Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na Legislação Federal ou em função d e interesse

público relevante.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 $\bf Art.~27$ - A arrecadação de todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade

social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidament e classificadas e

contabilizadas no Sistema próprio do Município, no mês em que ocorrer o

respectivo ingresso.

Art. 28 - O Poder Executivo publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa e es tabelecerá a

programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, nos termos do

art. 8^{o} da Lei Complementar n^{o} 101/2000, especificando por ati vidade, projeto e

operação especial em cada unidade orçamentária, contido nos o reamentos, fiscal

e da seguridade social, e demais normas para execução orçame ntária.

 $\bf Art.~29$ - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atin gir as metas

fiscais, nos termos definidos no art. $9^{\rm o}$ da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 101, de 2000,

será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de

"projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma

proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendim $\,$ ento de cada $\,$

Poder, excluídas as despesas destinadas ao pagamento de pesso al e encargos

sociais e as despesas que constituem obrigação constitucional o u legal de $\frac{1}{2}$

execução.

Art. 30 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem

comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentár ia

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservânci a do caput deste artigo.

Art. 31 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não seja encaminhado para sanção até o primeiro dia de janeiro de 2020 , a programação

constante do citado projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada

em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de ca da dotação, até

que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentári a

Art. 32 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, s erá efetivado,

quando necessário, mediante decreto do Poder Executivo Munic ipal.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como sal do de exercícios

anteriores, independentemente da receita à conta da qual os cr $\acute{\text{e}}$ ditos foram

abertos.



Art. 33 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho d a despesa,

observados os limites fixados para cada categoria de programaç ão e respectivos

grupos de natureza de despesa, fontes de recurso, modalidades de aplicação e

identificador de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 34 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-seão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivo s para os quais receberam os recursos.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO MENDES (MA), 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAÚJO Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Ata da Primeira Sessão Extraordinária de eleição e posse da mesa diretora da Câmara Municipal de Candido Mendes Estado do Maranhão, para o ultimo ano legislativo do 2º biênio do ano de 2020.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de 2020 as 15 horas no plenário vereador Edson Costa, da Câmara Municipal de Candido Mendes MA, reuniram-se sob a presidência do excelentíssimo senhor vereador Cristovam Leite Pereira os seguintes vereadores: Raimundo Nonato Moura, Fabio Silva de Paiva, Adiel Seleiro Sousa, Tayron Costa Pereira, Heriodes Pereira, Wanderley Braz Gomes, Leila Silva Costa, que compareceram em atendimento ao oficio de convocação de numero 01\2020, datado de 27 de janeiro do ano em curso, utilizando das prerrogativas do artigo 27 inciso 5º da lei orgânica deste município, com a finalidade exclusiva para eleição e posse da nova mesa diretora da câmara municipal de Candido Mendes em atendimento a decisão proferida pelo Tribunal de justiça do Estado do Maranhão realizado no dia vinte e dois de janeiro de 2020, a favor da medida cautelar nº 080915577\2018, que anulou a sessão desta Câmara realizada no dia 17 de marco de 2018, por achar inconstitucional. Assumiu os trabalhos o vereador Cristovam Leite Pereira por ser o vereador mas velho, que convocou os vereadores: Raimundo Nonato Moura para a primeira secretaria, e Heriodes Pereira para a segunda secretaria, após a composição da mesa o senhor presidente convoca o primeiro secretario para fazer a chamada nominal dos vereadores presentes que após constatar numero de quórum deu inicio aos trabalhos convocando a todos a ficaram de pé e invocando a proteção de Deus em nome da lei declara aberta a sessão e a sua finalidade. Continuando o senhor presidente passou para o primeiro item da sessão perguntando aos senhores as apresentações das chapas para a eleição da nova mesa diretora da câmara municipal, foram apresentadas as seguintes chapas e seus respetivos nomes: chapa nº 01: Para presidente vereador Wanderley Braz Gomes, chapa número 02: Para Presidente: Fabio Silva de Paiva, vice presidente: Leila Silva Costa, 1º secretario: vereador Adiel Seleiro Sousa, 2º secretario Tayron Costa Pereira, após as apresentações das chapas o senhor presidente anunciou que ia dar inicio ao processo de votação e convocou o primeiro secretario da mesa que chamou nominalmente cada um para votar em secreto conforme rege os termos regimentais.

Terminada a votação o senhor presidente convocou os vereadores Wanderley Braz e Tayron Pereira para que estes fizessem as contagens dos votos que obteve o seguintes resultados: chapa n^{ϱ} 2 total de votos (07) **sete**, chapa n^{ϱ} 01 (01) um voto, sendo portanto a chapa vencedora a n^{o} 2, vitoriosa e eleita e nova mesa diretora da câmara municipal para o exercício 2020. E de imediato o senhor presidente declarou empossados os seguintes membros: Presidente: Vereador Fabio Silva de Paiva, vice Presidente: Leila Silva Costa, 1º secretario Adiel Seleiro, 2º vereador Tayron Pereira, após este ato o senhor presidente convoca a chapa eleita e seus respectivos membros para assumir seus lugares, já de posse da mesa o senhor presidente fez uso da palavra e em seguida usaram as palavras os vereadores: Wanderley Bráz Gomes, Adiel seleiro Sousa, Cristóvão Leite Pereira, Leila Silva Costa, Raimundo Nonato Moura, como não havia, mas nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a sessão e em seguida mandou que eu Ivoneide Andrade Alves secretaria da casa lavrasse a presente ata que depois de linda vai assinada por

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS Código identificador: 2c69bcf3af93abaf11a2665dc6c87b83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará repetição do Pregão Presencial nº 04/2020, do Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, que será presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-Ma. DATA ABERTURA: 18/02/2020 às 08:30hs. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/Ma, 05 de fevereiro de 2020.Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: a0291461710032e0b00f3d640e97af38

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) para o transporte escolar durante exercício de 2020, que será presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 18/02/2020 às 14:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido conforme a lei. Duque Bacelar/MA, 05 de fevereiro 2020.Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro



Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES Código identificador: 792b210865d6706da463be1961c84d67

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, vem por meio deste, informar que a licitação PREGÃO PRESENCIAL № 10/2020, marcada para o dia 06 de fevereiro de 2020 às 15h30min, fica adiada para o dia 17 de fevereiro de 2020 às 16h00min. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço eletrônico: http://transparencia.humbertodecampos.ma.gov.br/ ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situado na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, Humberto de Campos, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Informações e dúvidas no E-mail: cplhdecampos@gmail.com ou pelo telefone (98) 3367-1305. Humberto de Campos/Ma, 04 de fevereiro de 2020. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE - Presidente.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 828b500943965416e6b6ea6122b87d64

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 330/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO N.º 009/2019 realizada no dia 17 de dezembro de 2019 as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em concreto de acesso ao Bairro Bacabeira no Município de Humberto de Campos, feita no critério Menor Preço Global, sagrando-se VENCEDORA a empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ n.º 03.117050/0001-41 pelo o valor de R\$ 100.268,03 (cem mil, duzentos e noventa e oito reais e três centavos). Tudo foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos da presente licitação.

Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 3ca7b307bd0358b75e3bb7f6e102b734

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME

RESPOSTA AS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO PELA

EMPRESA ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME E CONTRA-RAZÕES INTERPOSTO PELA EMPRESA RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP

PROCESSO N° 098/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE ACESSO AO BAIRRO BACABEIRA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS.

RECORRENTE: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME IMPUGNANTE: RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa ETECH CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 23.672.082/0001-16, sediada na Avenida Este (Unidade 203) N°07, Cidade Operaria, São Luis - MA, Cep 65.058-182 e cotra razões interposto pela empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ sob n° 03.117.050/0001-41, sediada na Rua das Macalabas n° 22 - Bairro: Jardim São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65.076-180

I - DAS PRELIMINARES

De acordo com o art. 109, inciso I, a c/c com o $\S 3^{\circ}$ da Lei n° 8.666/93, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso contra a inabilitação:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;

 (\ldots)

§ 30 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis."

O item 5.1.8 do edital é claro: "5.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **Comissão** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes de n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**".

O Recurso Administrativo e as contra-razões ao recurso foram interpostos tempestivamente e preenchem os requisitos de admissibilidade.

II - DAS ALEGAÇÕES DO RECORRENTE

Passamos análise de forma pontual das alegações do recorrente

1. A motivação deste recurso pela ETECH CONSTRUÇÕES LTDA está pautada na habilitação da licitante RESENDE ENGENHARIA EIRELI por apresentar proposta comercial no que cerne a planilha orçamentária eivada vícios que refletem diretamente formulação no preço ofertada pela recorrente.

A planilha de formação de preços é o meio pelo qual ocorre o detalhamento da composição de custos envolvidos na execução do objeto a ser contratado. Por essa razão é que constitui um dos instrumentos mais importantes de todo o processo de contratação de obras e serviços (especialmente quando há dedicação exclusiva de mão de obra). Veja-se que uma planilha adequada permite: (a) a estimativa de despesa pela Administração; (b) a formulação pelos interessados de propostas sérias, firmes e aceitáveis (nem excessivas, nem inexequíveis); (c) o julgamento objetivo das propostas pela Administração e, com isso, a seleção da oferta mais vantajosa; e (d) a fiscalização do escorreito



desenvolvimento da relação contratual.

A regra refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado, o que ocorre com o preenchimento adequado da planilha de preços e custos unitários.

O estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, é rotina no regime da Lei nº 8.666/1993 (art. 7º, § 2º, inc. II) e no da Lei nº 13.303/2016 (art. 34). Tanto uma quanto a outra estabelecem a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços.

O fato é que o mercado tem soluções que eventualmente não admitem, ou que tornam dispensável, a decomposição dos custos de execução sem que isso cause prejuízo ao julgamento adequado das propostas e ao acompanhamento correto das obrigações contratuais.

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. Essa regra, todavia, não pode ser vista de forma absoluta, mas conforme regras e preceitos que regulamentam o mercado. Então, se há serviços/soluções que são ofertados sem considerar os custos das unidades que compõem o serviço, essa obrigação não persistirá. (...)

Assim, no que cerne à planilha apresentada pela RESENDE ENGENHARIA EIRELI, seguem os seguintes vícios, não atentados pela Comissão:

- 1. Taxa do CREA precificada em R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo assim, abaixo do valor correto, que é cobrado pelo órgão em R\$226,00 (duzentos e vinte seis reais);
- 2. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada:
- a. Planilha 71,16%;
- b. Tabela de leis sociais apresentadas 76,76%;

Assim, mediante os argumentos elencados é possível afirmar que houve uma possível conduta errônea na analise da proposta de preço e/ou planilha custo da RESENDE ENGENHARIA EIRELI, pois apresenta vícios na elaboração da mesma."

Nas contra razões ao Recurso Administrativo a empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP alega que:**

"A empresa recorrente não satisfeita, abusando de um direito e no intuito de protelar e tentar enganar com equivocadas alegações a Comissão Permanente de Licitação. Vejamos:

2. As leis sociais da planilha de preços divergem com a tabela apresentada: a. Planilha 71,16%; b. Tabela de leis sociais apresentadas 76,76%;

"Isso não passa de um simples erro de digitação, pois o que interessa para a administração é a planilha de encargos sociais apresentada. "

Além do mais, isso já é algo tão pacificado que vem preceituado no subitem 5.2.9 do Instrumento Convocatório.

5.2.9. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade de Proposta não será causa de desclassificação.

1. Taxa do CREA precificada em R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), sendo assim, abaixo do valor correto, que é cobrado pelo órgão em R\$226,00 (duzentos e vinte seis reais);

Ocorre, Nobre Julgador, que tais argumentos não mostram relevância para desclassificar uma proposta firme e vencedora como foi a da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI - EPP, pois, vale salientar que o Edital exigiu, e a licitante considerou,

nos serviços propostos, incluídos todas as despesas, tais como: taxas, impostos, seguros e outras. Na CLAUSULA SEGUNDA PARÁGRAFO PRIMEIRO - ALÍNEA D da Minuta de Contrato constitui obrigação da Contratada arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, fretes, transportes horizontais e verticais, licenças, taxas, impostos, emolumentos, encargos sociais, fiscais, comerciais e quaisquer outros que venham a incidir sobre o presente Contrato.

·...)

Além do mais de acordo com o que 6 solicitado no item 4.12 alínea D do edital, a empresa apresentou Declaração expressa de que nos pregos estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer titulo posteriormente e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos (Conforme Anexo). É de fato que essa declaração agui possui maior relevância e Importância quando comparada a uma composição de prego unitário de item de planilha.

Conclui-se, portanto, que a inexiste qualquer prejuízo para a Administração Pública, haja vista que, de acordo com os preços ofertados, a Recorrente ofereceu, de fato o menor prego para a execução dos serviços."

De acordo com o Parecer Técnico, o Engenheiro do Município conclui:

"6. DAS CONSIDERAÇÕES

- 1. A empresa RESENDE, de acordo com a Declaração encaminhada (vide folhas nº 440, Processo Nº 98/2019), assume "que se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas, previdenciárias e demais encargos, inclusive, acidentes de trabalho e que também, na proposta ora ofertada, está incluso todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora solicitado, não sendo considerado pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente e que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos";
- 2. Os custos de registro da obra junto CREA-MA são de inteira e total responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório e a Ordem de Serviço só será emitida após o devido registro da ART de Execução, os quais não auferirão à CONTRATANTE qualquer "vigilância" quanto ao valor cobrado pelo CREA-MA, até porque a diferença de valores (Prefeitura versus Empresa) é insignificante em relação ao valor das obras;
- 3. Na apresentação das taxas de leis sociais 76,76% x 76,16%, denota-se que houve um "erro de digitação", o qual não caracteriza má-fé ou busca de vantagem financeira, até porque a diferença é mínima e não prejudica o certame como um todo;
- 4. O percentual da diferença entre o valor total proposto pela Prefeitura e o proposto pela empresa RESENDE é da ordem de 24,13%, dentro do aceitável, sem tornar inexequível a execução das obras que compõem o presente processo licitatório.

1. DO NOSSO PARECER

Com base em tudo quanto se acha acima exposto, com destaque para o item 6, DAS CONSIDERAÇÕES, **NOSSO PARECER** coaduna com o "ACEITO" pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), face ao que ratificamos a Adjudicação em favor da empresa **RESENDE ENGENHARIA EIRELI**, declarando-a como vencedora deste processo licitatório."

O percentual apresentado de 76,16% foi verificado tanto pelo Engenheiro do Município, quanto por esta Comissão que houve um erro de digitação, ou seja um erro formal.



O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa ou validar o ato.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido. Segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Quanto ao valor apresentado na taxa do CREA, como se sabe, em procedimentos licitatórios, por força do artigo $7^{\rm o}$, $\S 2^{\rm a}$, II da Lei n.º 8.666/93, é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto licitado.

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração Pública quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato. O licitante deverá informar qual das tabelas oficiais foi pautada seus preços, uma vez que o edital não determinou e nem poderia determinar quais os preços mínimos cada empresa deveria propor.

É pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006, todos do Plenário) que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global.

A Instrução Normativa SLTI nº 02/08 prevê que, "A análise da exeqüibilidade de preços nos serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra do prestador deverá ser realizada com o auxílio da planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final de preço" (Art. 29-A, caput). E nesse caso, "Erros no preenchimento da Planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a Planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação" (Art. 29-A, § 2º).

O Acórdão 637/2017 TCU - Plenário traz o seguinte:

"A inexequibilidade de itens isolados da planilha de custos não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/1993), pois o juízo sobre a inexequibilidade, em regra, tem como parâmetro o valor global da proposta". (Acórdão 637/2017 - Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

A licitante não deixou de cumprir quaisquer dos itens editalícios necessários para

sua classificação, uma vez que a decisão da licitação é pelo preço global,

onde a vencedora concorda em suportar o que apresentou abaixo do valor de mercado no certame, uma vez que se trata de despesa indireta.

III - DA DECISÃO

Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos:

1) CONHECER DO RECURSO para, no mérito, negar provimento, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP.

Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE Presidente da CPL

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 4ef992977a32cb1db3eba403f30bbab9

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO № 2/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 2/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E WEDSON DA SILVA DE SOUZA.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVICOS PESSOAIS. por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n^{o} 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES. CONTRATADO (A): WEDSON DA SILVA DE SOUZA. AMPARO LEGAL: art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. OBJETO: contratação de WEDSON DA SILVA DE SOUZA, para prestação de serviços de Coordenador, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social, WEDSON DA SILVA DE SOUZA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 9d55f7fb6219f757fe5f4adb670cb877

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 3/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 3/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTÔNIO CHARLES DA SILVA E SILVA.

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES. CONTRATADO (A): ANTÔNIO CHARLES DA SILVA E SILVA. AMPARO LEGAL:



art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO**: contratação de **ANTÔNIO CHARLES DA SILVA E SILVA**, para prestação de serviços de **Fiscal**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social, ANTÔNIO CHARLES DA SILVA E SILVA, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 6dfd63c4a607b30931278882360155ff

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO RECURSO - PROCESSO N° 098/2019

PROCESSO N° 098/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE ACESSO AO BAIRRO BACABEIRA NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS. RECORRENTE: ETECH CONSTRUCÕES LTDA - ME

IMPUGNANTE: RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP

Ratifico a decisão proferida pelo Pregoeiro, conhecendo do recurso interposto e NEGANDO-LHE PROVIMENTO, mantendo a CLASSIFICAÇÃO da empresa RESENDE ENGENHARIA EIRELI-EPP e mantendo a decisão retro. Publique-se nos órgãos oficiais e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Humberto de Campos - MA, 03 de fevereiro de 2020

Louise Santos Almeida Secretaria Municipal de Administração

> Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 6432bc32895db90e98ce9929af82ec6c

PORTARIA Nº 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA № 97 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora Kleison José Rabelo Silva do cargo efetivo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 56b52a2ef02655a433012ad245e63ec2

PORTARIA Nº 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 98 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o senhor **Carleane da Silva Freitas** para exercer o cargo em comissão de **Assessor DAS-3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 0271d4f083fe73fc22307a47ddaa7ba3

PORTARIA № 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 99 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor Carleane da Silva Freitas, ocupante do cargo em comissão de Assessor DAS-3 da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA GRATIFICAÇÃO PELO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE de 25% (vinte e cinco), incorporada sobre os seus vencimentos, enquanto o servidor permanecer neste regime de trabalho (TIDE), em conformidade com os Art. 1º e 10º, do Decreto Municipal nº 09/2017, de 09 de março de 2017.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca

Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: d6c89b331f950d033c1e5e8d843c2dd3

PORTARIA Nº 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA № 100 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.



O Prefeito do MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor Luis Carlos Morais Bruzaca Filho do cargo efetivo de Agente de Saúde Público da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2^{o} - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 31 DE JANEIRO DE 2020.

José Ribamar Ribeiro Fonsêca Prefeito Municipal

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 735fb63080c6b7055efb90e884dbfeeb

PORTARIA Nº 85 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 85 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de

maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 143 da Lei n^{o} 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) CARLIANE VIEIRA MORAES SANTOS, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) Escola Municipal Canário Porto, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, no período de 29.01.2020 a 29.01.2022, nos termos do Art. 143 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por motivo de interesse público, mediante ato fundamentado.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 03 DE JANEIRO DE 2020.

Louise Santos Almeida Secretária Municipal de Administração MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA Código identificador: 807254dd21a65d0fd9250178673f7fb0





ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br